

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2026

EDITAL 028/2025

EDITAL DE INSCRIÇÃO



SUMÁRIO

1.	DOS PROGRAMAS E VAGAS	6
2.	DAS INSCRIÇÕES	6
3.	DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
4.	DO ATENDIMENTO ESPECIAL E NOTIFICAÇÃO DE USO DE DISPOSIT	
	MOTIVO DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA	12
5.	DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	16
6.	DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	18
7.	DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	18
8.	DA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRON	
9.	DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	25
10.	DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E FOLHA DE RESPOSTAS	25
11.	DOS RECURSOS	26
12.	DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS	
13.	DOS PROCEDIMENTOS DA MATRÍCULA	29
14.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	31
ANE	EXO A	35
ANE	EXO B	38



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2026

EDITAL 028/2025

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), nesta capital, Estado de Minas Gerais, por meio da Feluma Concursos, torna pública a 2ª Retificação ao Edital referente às inscrições para preenchimento de vagas nos programas de Residência Médica 2026.

• Os itens retificados no presente Edital constam em destaque vermelho (Item 2.8.1.1 e ANEXO A).

www.felumaconcursos.org.br

CRONOGRAMA					
Período de inscrição e solicitação de Atendimento Especial	Do dia 08/08 até às 17h00min do dia 11/09/2025				
Envio da documentação obrigatória da Inscrição (Item 2.8) e da Avaliação Curricular Padronizada (Anexo B)	Do dia 08/08 até às 17h00min do dia 11/09/2025				
Período pagamento da taxa de inscrição	Do dia 08/08 até às 23h59min do dia 11/09/2025				
Publicação do Edital de Matrícula	A partir do dia 08/08/2025				
Resultado preliminar da inscrição e da solicitação de Atendimento Especial	19/09/2025				
Recurso contra indeferimento da inscrição e da solicitação de Atendimento Especial	22/09/2025				
Resultado definitivo e Respostas aos recursos contra o indeferimento da inscrição e da solicitação de Atendimento Especial	29/09/2025				
Publicação do turno/horário das provas por tipo de acesso e Liberação do comprovante de inscrição	29/09/2025				
Realização da Prova Objetiva - 1ª etapa	05/10/2025 (Domingo)				
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	06/10/2025				
Liberação da Folha de Respostas individual para consulta do candidato	07/10/2025				
Recursos contra as questões da Prova Objetiva	08/10/2025				
Respostas aos recursos contra as questões da Prova Objetiva e divulgação do gabarito definitivo da Prova Objetiva	27/10/2025				
Resultado definitivo da Prova Objetiva - 1ª etapa	31/10/2025				
Resultado preliminar da Avaliação Curricular Padronizada – 2ª etapa	27/11/2025				



Início das Atividades	01/03/2026
Período de matrícula do Biocor Instituto	A partir de janeiro de 2026
Período de matrícula do Hospital HUCM	A partir de janeiro de 2026
Resultado Final	12/12/2025
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular Padronizada – 2ª etapa	04/12/2025
Recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular Padronizada – 2ª etapa	28/11/2025

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS					
CANDIDATO	Todos os participantes do Processo Seletivo que efetivaram a inscrição.				
CLASSIFICADO	Candidato classificado para a 2ª etapa.				
NÂO CLASSIFICADO	Candidato não classificado para a 2ª etapa.				
APROVADO	Candidato que obteve pontuação suficiente, na soma das duas etapas de avaliação, para ser classificado dentro do número de vagas.				
EXCEDENTE	Candidato que não obteve pontuação suficiente, na soma das duas etapas de avaliação, para ser classificado dentro do número de vagas, mas que poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de candidato aprovado e/ou matriculado.				
ELIMINADO	Candidato que se enquadra nos casos previstos no item 12 deste Edital.				
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.				



1. DOS PROGRAMAS E VAGAS

- 1.1 Os hospitais, programas, número de vagas, pré-requisitos e conteúdo das provas estão listados no ANEXO A deste Edital.
- 1.2 A FELUMA se reserva ao direito de ampliar os programas ofertados dentro do período previsto para inscrição conforme CRONOGRAMA deste Edital, bem como ampliar o número de vagas durante o Processo Seletivo.
- 1.3 Todas as vagas ofertadas, em todos os programas, por meio deste Edital, são destinadas exclusivamente a médicos brasileiros ou estrangeiros graduados em Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada e autorizada pelo MEC ou em faculdade no exterior com diploma revalidado por universidade pública brasileira credenciada e autorizada pelo MEC.

2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato, disponibilizado na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br, realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o Processo Seletivo RESIDÊNCIA MÉDICA 2026 EDITAL 028/2025, preencher o formulário de inscrição com os dados pessoais e anexar, obrigatoriamente, o documento de identificação e a documentação para deferimento de inscrição. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá selecionar os Programas/Hospitais pretendidos e efetuar o pagamento no valor total dos programas selecionados.
- 2.3 O candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital/Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos antes de efetuar a inscrição, realizar o envio da documentação obrigatória para deferimento da inscrição, conforme item 2.8 deste Edital, da documentação do ANEXO B (Avaliação Curricular Padronizada) e pagar a taxa de inscrição.
- 2.4 Serão considerados documentos de identificação: Registro/carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Nacional (RG ou CIN) expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Documento Militar emitido por Marinha, Exército ou Aeronáutica, Carteira funcional de agentes públicos (militares, delegados, servidores), Carteira de identidade profissional emitidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira de trabalho (CTPS), modelo atualizado com foto, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) física ou digital, com foto, CPF/RG, Passaporte brasileiro, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e foto. Para o candidato estrangeiro serão considerados o Registro Nacional Migratório (CRNM/RNE) ou Passaporte.
- 2.5 O documento oficial de identificação que for emitido com prazo de validade não pode estar com data de validade vencida até, pelo menos, o dia de realização da 1ª etapa Prova Objetiva.



- 2.6 Não será aceito documento de identidade que apresente a condição de não alfabetizado ou documentos sem foto, como: Certidão de Nascimento, Cadastro de Pessoa Física CPF, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Carteiras funcionais sem valor de identidade, carteira de identidade infantil, documentos ilegíveis ou danificados.
- 2.7 A FELUMA realizará o Processo Seletivo que se refere este Edital, qual seja, Residência Médica 2026 Edital 028/2025, juntamente com os Processos Seletivos de, Pós-Graduação Lato Sensu 2026 Edital 029/2025, Pós-Graduação Lato Sensu Física Médica 2026 Edital 034/2025, Pós-Graduação Lato Sensu Fisioterapia 2026 Edital 035/2025, Capacitação Fellowship 2026 Edital 030/2025, Capacitação Fellowship HUCM 2026 Edital 031/2025, Capacitação Fellowship IOCM 2026 Edital 032/2025, Programa de Capacitação Centro Oftalmológico de Minas Gerais (AEP/COMG) 2026 Edital 033/2025, e Residência Médica 2026 Centro Oftalmológico de Minas Gerais (AEP/COMG) Edital 036/2025 cujos Editais encontram-se publicados na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br. Para esses Processos Seletivos, o candidato poderá selecionar mais de um programa ou curso, conforme descrito abaixo:
 - **2.7.1** O candidato poderá concorrer a mais de um programa ou curso, desde que seja respeitada a mesma prova de acesso (Acesso Direto e com Pré-Requisito) e que sejam observadas as áreas que compreendem o mesmo pré-requisito/tipo de prova.
 - 2.7.2 O candidato poderá selecionar mais de um programa / curso / hospital de acesso direto, desde que observada sua graduação e o tipo de prova. Para fins de deferimento de inscrição, caso o candidato realize a inscrição em programas de acesso com graduação/provas distintas, será considerada a última inscrição realizada.
 - 2.7.3 O candidato poderá selecionar mais de um programa / curso / hospital de acesso com pré-requisito, desde que o pré-requisito e o tipo de prova sejam os mesmos em todos os programas ou cursos selecionados. Para fins de deferimento de inscrição, caso o candidato realize a inscrição em programas de acesso com pré-requisitos/provas distintas, será considerada a última inscrição realizada.
 - 2.7.4 Havendo mais de uma inscrição paga nos Processos Seletivos informados no item 2.7, serão consideradas apenas as inscrições compatíveis entre si conforme os critérios estabelecidos nos itens 2.7.1, 2.7.2 e 2.7.3. Caso haja inscrições incompatíveis entre si, prevalecerá a última inscrição válida cadastrada. Os valores pagos referentes às inscrições não consideradas não serão devolvidos.
 - 2.7.5 Os Programas de Residência Médica previstos neste Edital seguem integralmente a regulamentação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), inclusive o disposto na Resolução CNRM nº 17/2022. Esclarece-se que o processo seletivo para Residência Médica é independente e distinto dos demais processos seletivos previstos nos editais Pós-Graduação Lato Sensu 2026 Edital 029/2025, Pós-Graduação Lato Sensu Física Médica 2026 Edital 034/2025, Pós-Graduação Lato Sensu Fisioterapia 2026 Edital 035/2025, Capacitação Fellowship 2026 Edital 030/2025, Capacitação Fellowship HUCM 2026 Edital 031/2025, Capacitação Fellowship IOCM 2026 Edital 032/2025 e Programa de Capacitação Centro Oftalmológico de Minas Gerais (AEP/COMG) 2026 Edital 033/2025, estando sujeito a normas específicas, prazos próprios e critérios definidos pela CNRM.



2.8 Para o deferimento da inscrição o candidato deverá anexar, no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital, obrigatoriamente:

2.8.1 PARA TODOS OS PROGRAMAS:

- 2.8.1.1Diploma de graduação em Medicina ou declaração de estar em processo de formação em Medicina, desde que esteja cursando o último semestre, no dia da prova, conforme previsto no CRONOGRAMA deste Edital, e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa escolhido.
- 2.8.1.2O médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior deve apresentar, ainda, comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente.
- **2.8.2** PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITO, além dos documentos mencionados nos itens **2.8.1.1** e **2.8.1.2** o candidato deverá anexar, obrigatoriamente:
 - 2.8.2.1 Comprovante de conclusão da Residência Médica ou declaração de que está cursando o último ano em programa credenciado pela CNRM condicionante ao ingresso na especialidade escolhida e com conclusão prevista até, no máximo, a data do início do programa escolhido. O certificado de programa de residência médica condicionante ao ingresso na especialidade escolhida expedido por estabelecimentos estrangeiros será aceito desde que declarado equivalente aos que são concedidos no país, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrado pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM.
- **2.9** Não serão aceitos documentos sem as informações exigidas para o deferimento da inscrição, conforme o Capítulo III, da Resolução CNRM nº 17/2022.
- 2.10 O candidato que desejar ser identificado pelo nome social no dia de realização da Prova Objetiva deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado no formulário de inscrição, para o e-mail <u>processosseletivos@feluma.org.br</u> até o último dia de inscrição previsto no CRONOGRAMA deste Edital.
- 2.11 O candidato poderá anexar um ou mais dos documentos válidos para pontuação da 2ª etapa Avaliação Curricular Padronizada dentre os listados no ANEXO B deste Edital. Para tanto, o candidato deverá, após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar o menu "Avaliação Curricular" no Portal do Candidato.
- 2.12 Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física entregue pessoalmente, ou documentação encaminhada pelos Correios, e-mail ou por qualquer outro meio.
- **2.13** Todos os documentos, obrigatórios ou opcionais, que possuem qualquer informação no verso devem ser enviados frente e verso.
- 2.14 Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, estar no formato PDF e em um único arquivo



para cada item da documentação obrigatória e opcional. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviá-lo. A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.

- 2.15 Os documentos anexados no Portal do Candidato no ato da inscrição que não estiverem de acordo com o item correspondente, ou que estiverem incompletos, inexatos ou ilegíveis, não serão considerados para o deferimento da inscrição e/ou para a pontuação na Avaliação Curricular Padronizada. Não será considerado, ainda, arquivo corrompido ou criptografado que não permita realizar a conferência do seu conteúdo.
- 2.16 Recomenda-se que toda a documentação, obrigatória ou opcional inclusive aquela extraída de sites seja providenciada com antecedência, de modo a garantir a postagem completa dos documentos dentro do prazo estabelecido neste Edital. A FELUMA não se responsabiliza, por sites alheios que estejam fora do ar ou instáveis, que ocasione o não cumprimento quanto ao envio dos documentos no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital.
- **2.17** Após o período de envio da documentação prevista no **CRONOGRAMA** deste Edital, nenhum comprovante/documento poderá ser alterado ou acrescido, exceto nos casos especificados na etapa de recurso deste Edital (vide item "11. Dos Recursos").
- **2.18** A qualquer momento, a comissão avaliadora da FELUMA poderá solicitar todos, ou parte dos documentos originais enviados para verificação de sua autenticidade.
- 2.19 As inscrições serão consideradas deferidas somente após o envio da documentação obrigatória determinada no item 2.8 e a efetivação do pagamento da taxa de inscrição, conforme item 3 deste Edital.
- **2.20** O candidato poderá visualizar o resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições por meio de acesso individual no Portal do Candidato, disponível na página da Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br, conforme o **CRONOGRAMA** deste Edital.
- **2.21** Após efetuado o pagamento, não serão aceitos pedidos de alteração referentes ao programa/hospital indicados no formulário de inscrição.
- 2.22 O formulário de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 2.23 As informações constantes no formulário de inscrição, bem como o seu correto preenchimento e a veracidade dos dados fornecidos são de exclusiva responsabilidade do candidato, que, ao preenchê-lo, concorda com todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital. Os dados informados serão a base para preenchimento do Termo de Compromisso da Residência Médica e para todo o contato no processo de matrícula dos candidatos aprovados.
- 2.24 A FELUMA exime-se de quaisquer atos e/ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto e/ou seleção de vaga incorreta referente ao programa/hospital pretendido pelo candidato.
- 2.25 A FELUMA não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet motivado por erro no



preenchimento do formulário de inscrição e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, inclusive no que se refere ao envio dos documentos obrigatórios para deferimento da inscrição e dos documentos da Avaliação Curricular Padronizada (ANEXO B), eventuais equívocos provocados no processamento do boleto, cartão de crédito ou PIX pelas operadoras das instituições bancárias, bem como falhas de impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo.

- **2.26** Não será aceita, em nenhuma hipótese, a inscrição que não atender às normas estabelecidas neste Edital ou for realizada após o período de inscrição.
- 2.27 Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, determinará o cancelamento da inscrição e/ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e penais cabíveis.
- 2.28 Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.29 A inscrição e a aprovação neste Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no respectivo conselho profissional e ao cumprimento de todas as condições previstas no item 13 deste Edital.
 - 2.29.1 O candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira que realizar a inscrição neste Processo Seletivo deverá, em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula, o diploma revalidado por Universidade pública brasileira credenciada e autorizada pelo MEC, na forma da legislação vigente. O candidato estrangeiro deverá, também, apresentar comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no Brasil ou documento de autorização de residência no Brasil.
- **2.30** A FELUMA reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo a que se refere este Edital quando a seu critério, se tornar inviável o oferecimento dos programas ou por motivo de força maior.
- **2.31** Caso a FELUMA, depois de finalizado o período de inscrições, opte pela não realização do Processo Seletivo, os candidatos nele inscritos poderão, assim que comunicados por meio do e-mail informado no formulário de inscrição, solicitar a devolução da respectiva taxa de inscrição em até 20 (vinte) dias úteis subsequentes à data do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo.
- **2.32** Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a FELUMA poderá publicar novo Edital, estabelecendo critérios diferentes para a seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas no presente Edital.



3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 O valor da taxa de inscrição é de **R\$620,00** (seiscentos e vinte reais) por programa/hospital selecionado e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), cartão de crédito ou PIX, impreterivelmente, até o último dia de inscrição disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 3.2 Não haverá isenção da taxa de inscrição para este Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 3.3 A data de vencimento do boleto bancário será para 02 (dois) dias após a data de sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto até o último dia de inscrição no Portal do Candidato disponibilizado na página da Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br, no menu "Pagamento da Inscrição", observando o prazo limite previsto no CRONOGRAMA deste Edital. IMPORTANTE: O boleto emitido no último dia de inscrição deverá ser pago no mesmo dia, conforme o período de pagamento da taxa de inscrição estabelecido no CRONOGRAMA desse edital. Não será aceito, em nenhuma hipótese, o pagamento da taxa de inscrição após o período previsto.
- **3.4** Somente será processado e validado o pagamento da taxa de inscrição após a confirmação do pagamento do valor total da taxa de inscrição.
- **3.5** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos sejam efetuados após a data estabelecida no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- **3.6** A FELUMA não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou malwares, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- **3.7** Não serão considerados os agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de crédito que, por qualquer motivo, não forem efetivados dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 3.8 Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto para os casos previstos nos itens 2.31 e 7.44 deste Edital.
- **3.9** Não serão aceitas inscrições e/ou pagamentos condicionados e/ou extemporâneos, cartão de débito, depósitos, transferências, TED, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- **3.10** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- **3.11** Após 48 horas do pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento no Portal do Candidato, no menu "Pagamento da Inscrição". Caso não conste a confirmação do pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a FELUMA, por meio da Feluma Concursos, através do e-mail processosseletivos@feluma.org.br para verificação do ocorrido.



4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL E NOTIFICAÇÃO DE USO DE DISPOSITIVO POR MOTIVO DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1 O candidato que necessitar de Atendimento Especial para a realização da prova e/ou fizer o uso de dispositivo por motivo de saúde deverá formalizar a solicitação/notificação no formulário de inscrição, por meio do Portal do Candidato, no período estabelecido no CRONOGRAMA deste Edital.
- **4.2** Ao realizar a inscrição, o candidato deverá inserir as informações na aba de "Atendimento Especial" e selecionar a **deficiência** e/ou **condição** que motivou a solicitação e/ou a notificação, se atentando para as descrições abaixo:
 - **4.2.1** De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), "considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas".
 - 4.2.2 É considerada "Condição" a necessidade de auxílio para realizar a prova por pessoas que possuem transtornos, síndromes, passaram por cirurgias, ou aquelas que, embora não tenham deficiência, necessitam de recursos para realizar a prova ou de dispositivos de tratamento médico como citados nos itens 4.4 e 4.5, além de outras condições não especificadas.
- 4.3 Após observadas as descrições mencionadas nos itens 4.2.1 e 4.2.2, o candidato deverá:
 - **4.3.1** Selecionar no campo que indica a **deficiência** e/ou **condição**, conforme as seguintes opções cadastradas no Portal do Candidato:
 - a) Canhoto;
 - **b)** Daltonismo;
 - c) Diabetes;
 - d) Dificuldade de Locomoção;
 - e) Dislexia;
 - f) Deficiência Visual;
 - g) Deficiência Motora;
 - h) Deficiência Mental;
 - i) Deficiência Auditiva;
 - i) Lactante;
 - k) Narcolepsia;
 - I) Transtorno de Ansiedade;
 - m) Transtorno de Déficit de Atenção (TDA);
 - n) Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);
 - o) Transtorno de Espectro Autista;
 - p) Transtorno de Pânico;
 - **q)** Outros.
 - **4.3.1.1** O candidato que selecionar a opção "q) Outros", conforme item **4.3.1** acima, deverá redigir o texto correspondente a **deficiência** e/ou **condição**.



- 4.3.2 Após informar a deficiência e/ou condição o candidato deverá informar o auxílio de acessibilidade e/ou o uso de dispositivo necessário para a realização da prova, de acordo com a deficiência e/ou condição selecionada anteriormente, conforme as seguintes opções cadastradas no Portal do Candidato:
 - a) Apoio para os pés;
 - **b)** Lâminas espectrais (overlays);
 - c) Ledor (disponibilização de fiscal para realizar a leitura da prova);
 - d) Mobiliário especial;
 - e) Papel reciclado;
 - f) Prova Objetiva com letra ampliada (Fonte 18);
 - g) Pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos;
 - h) Sala reservada;
 - i) Tempo adicional;
 - j) Transcritor (disponibilização de fiscal para realizar a transcrição de respostas);
 - k) Uso de aparelho auditivo;
 - 1) Uso de aparelho contínuo de infusão de insulina e/ou medição de glicose;
 - m) Uso de bombinha de asma;
 - n) Uso de marca-passo;
 - o) Uso de sonda;
 - **p)** Uso de protetor auricular;
 - q) Uso de materiais próprios para extração de leite materno;
 - r) Outros.
- **4.3.2.1** O candidato que selecionar a opção "r) Outros", conforme item **4.3.2** acima, deverá redigir o texto correspondente ao **auxílio de acessibilidade** e/ou o **uso de dispositivo.**
- **4.4** Para uso de quaisquer aparelhos por motivo de saúde durante a realização da prova, tais como aparelho auricular, medidor de glicemia, bomba de insulina, sondas, órtese e prótese, etc., o candidato deverá notificar, mesmo que não necessite de Atendimento Especial, e deverá seguir os mesmos procedimentos exigidos nos itens **4.3.1**, **4.3.2** e **4.7**.
- **4.5** Por motivo de segurança do Processo Seletivo e da submissão dos candidatos a detectores de metais, aqueles que porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão indicar tal condição no formulário de inscrição, seguindo os mesmos procedimentos exigidos nos itens **4.3.1**, **4.3.2** e **4.7**.
- **4.6** No caso de descumprimento dos itens anteriores, ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato nesta situação poderá ser eliminado do Processo Seletivo.



- 4.7 Após selecionar a deficiência e/ou condição e, ainda, o auxílio de acessibilidade e/ou o uso de dispositivo, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, o laudo médico e/ou laudo fisioterapêutico e/ou laudo ou atestado psicológico, assinado e legível, emitido há no máximo 24 (vinte e quatro) meses, contendo:
 - 4.7.1 Diagnóstico com a descrição da deficiência ou condição que motivou a solicitação e/ou o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10) ou à Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) ou ao Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5) que ateste a natureza do auxílio ou acessibilidade.
 - **4.7.2** Descrição que justifique o auxílio de acessibilidade ou o uso de dispositivo necessário para a realização da prova.
 - **4.7.3** Assinatura ou assinatura digital com identificação legível do profissional competente, com respectivo número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou do Conselho Regional da Profissão que emitiu o laudo ou o atestado.
- 4.8 O candidato poderá adicionar mais de uma solicitação de Atendimento Especial. Para isso, deverá selecionar a deficiência e/ou condição que motivou a solicitação de atendimento, selecionar o(s) auxílio(s) de acessibilidade e/ou o uso de dispositivo(s) conforme descrito nos itens 4.3.1 e 4.3.2 deste Edital e anexar o laudo.
 - 4.8.1 Caso o candidato tenha mais de uma deficiência e/ou condição que estejam em laudos ou atestados separados, o candidato deverá selecionar uma deficiência e/ou condição, em seguida, o(s) auxílios(s) de acessibilidade e/ou o uso de dispositivo(s) correspondentes e anexar o laudo, se aplicável, e então prosseguir com o novo cadastro de solicitação da outra deficiência e/ou condição.
 - **4.8.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato, selecionar a **deficiência** e/ou a **condição**, e anexar o laudo correspondente, de acordo com as orientações do item **4.7** e seus subitens.
- 4.9 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá formalizar a solicitação, nos mesmos termos dos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.7, anexando obrigatoriamente, a certidão de nascimento da criança que comprove que esta terá até 24 (vinte e quatro) meses no dia de realização da prova. Caso a criança ainda não tenha nascido, a candidata deverá anexar laudo médico, contendo:
 - 4.9.1 A data provável do nascimento da criança;
 - **4.9.2** Assinatura ou assinatura digital com identificação legível do profissional competente com o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pela emissão do laudo.



- **4.10** A **candidata lactante** que tiver o pedido deferido e necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, ainda, cumprir com os seguintes procedimentos:
 - **4.10.1** Indicar o acompanhante responsável pela guarda da criança (familiar ou terceiro) por meio do envio de e-mail para <u>processosseletivos@feluma.org.br</u>, até a data de divulgação do resultado definitivo da solicitação de Atendimento Especial, conforme o **CRONOGRAMA** deste Edital.
 - **4.10.2** Apresentar-se no dia e horário definido para a prova (vide item **7.1** deste Edital) com a criança e o acompanhante indicado. O acompanhante deverá permanecer com a criança em ambiente reservado designado pela Feluma Concursos.
 - **4.10.3** A Feluma Concursos não disponibilizará responsável para a guarda da criança e sua ausência ocasionará à candidata, a impossibilidade de realização da prova.
 - **4.10.4** Quando da amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
 - **4.10.5** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
 - **4.10.6** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- **4.11** Para **uso ou aplicação de medicamentos** ou, ainda, **utilização de equipamentos médicos durante a realização da prova**, o candidato deverá utilizar exclusivamente a sala do setor médico, não sendo permitido tais práticas dentro da sala de prova, salvo os casos de implantes e subcutâneos, mediante apresentação do laudo anexado no ato da inscrição e deferimento pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FELUMA.
- **4.12** Não serão aceitos **laudos ou atestados emitidos há mais de 24 (vinte e quatro) meses** contados do primeiro dia de inscrição previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- **4.13** O candidato deverá enviar a documentação legível, em um único arquivo, em formato PDF. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviá-lo.
- **4.14** O pedido será analisado pela FELUMA, para definição do Atendimento Especial a ser oferecido para cada candidato ou para autorização do uso de dispositivos por motivo de saúde. Se necessário, o candidato poderá ser convocado para uma entrevista.
- **4.15** Aos candidatos que solicitarem prova objetiva com letra ampliada devido à baixa visão serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 (dezoito).



- **4.16** Para os candidatos que cumprirem o item **4** deste Edital e for comprovada a necessidade de tempo adicional, será concedido o tempo adicional de 01 hora para a realização da prova.
- 4.17 O candidato que necessitar de mobiliário especial ou outros auxílios não especificados no item 4.3.2 deverá formalizar a solicitação do Atendimento Especial no formulário de inscrição, por meio do Portal do Candidato, conforme prazo estabelecido no CRONOGRAMA deste Edital, descrevendo e informando o suporte adequado e necessário para a realização da prova.
- **4.18** O candidato que solicitar Atendimento Especial para realizar a prova deverá acessar o Portal do Candidato, a partir da data definida no **CRONOGRAMA** deste Edital, no menu "Dados da Inscrição", aba "Atendimento Especial", para verificar o resultado preliminar e definitivo da sua solicitação.
- **4.19** Em caso de indeferimento da solicitação, o candidato poderá interpor o recurso no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital e, se for o caso, regularizar a documentação que comprove a solicitação, conforme orientações dispostas no item **11** deste Edital.
- **4.20** O resultado definitivo de Atendimento Especial para a realização da prova terá caráter terminativo, não será objeto de reexame e contra ele não caberá recurso de qualquer natureza.
- **4.21** O candidato que não enviar a solicitação e/ou a documentação no prazo e nas condições especificadas, ou, ainda, que tiver sua solicitação indeferida, deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.
- **4.22** Os candidatos que solicitaram Atendimento Especial participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, ao horário de início e ao local de aplicação da prova, aos critérios de correção e à nota mínima exigida para classificação.

5. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O Comprovante de Inscrição, contendo nome e número de inscrição do candidato, dados sobre seu documento de identificação e informações sobre data, horário e local onde serão realizadas as provas, é OBRIGATÓRIO PARA ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, EM CONJUNTO COM O DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.
 - 5.1.10 Comprovante de Inscrição poderá ser apresentado impresso ou em formato digital no dia da prova, o documento de identificação com foto deverá ser apresentado em seu formato original.
- 5.2 NÃO SERÁ ENVIADO o Comprovante de Inscrição. O candidato deverá retirar o Comprovante de Inscrição exclusivamente no Portal do Candidato, disponibilizado na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br, no menu "Comprovante de Inscrição", conforme CRONOGRAMA deste Edital.



- 5.3 As provas objetivas serão realizadas pelos candidatos, presencialmente, em Belo Horizonte/MG.
- **5.4** O local de realização da prova poderá variar, por isso, é fundamental seguir as informações presentes no Comprovante de Inscrição. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante. A FELUMA não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto à data, ao local ou ao horário da prova.
- **5.5** O documento original de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, bem como deverá conter o mesmo número informado no cadastro e no formulário de inscrição realizado no Portal do Candidato.
- **5.6** O documento oficial de identificação emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, **não pode estar com data de validade vencida**.
- 5.7 O candidato que não apresentar o documento original de identificação informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- **5.8** Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 5.9 É responsabilidade do candidato conferir as informações quanto à sua identificação no Comprovante de Inscrição. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, CPF, documento de identificação, órgão expedidor e/ou data de nascimento deverão ser comunicados pelo candidato ao fiscal de sala no dia, horário, local e sala de realização da prova, e comprovados pela apresentação de documento original que comprove o dado incorreto registrado, o que será anotado na Ata de Sala. O candidato que não solicitar a correção de seus dados não poderá alegar, posteriormente, essa condição.
- 5.10 Caso o Comprovante de Inscrição não esteja disponível no prazo estabelecido no CRONOGRAMA deste Edital, o candidato deverá entrar em contato com a FELUMA, por meio da Feluma Concursos, através do e-mail processosseletivos@feluma.org.br, para as devidas providências, em até 24 horas úteis após a liberação prevista no CRONOGRAMA deste Edital.
- 5.11 Não serão aceitas transferências de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.



6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- **6.1** Este Processo Seletivo para preenchimento de vagas nos programas de Residência Médica 2026 será realizado em 2 (duas) etapas.
 - **6.1.1.** A 1ª etapa será composta por **Prova Objetiva**, com valor de 90 (noventa) pontos, de caráter classificatório e eliminatório.
 - **6.1.2.** A 2ª etapa será composta por <u>Avaliação Curricular Padronizada</u>, com valor de 10 (dez) pontos, de caráter classificatório.
- 6.2 Os hospitais, programas, conteúdo das provas e pré-requisitos estão listados no ANEXO A deste Edital.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA

7.1 As provas poderão ser realizadas em dois turnos/horários de forma física ou eletrônica, de acordo com as especificações do quadro abaixo. Conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, serão publicados os turnos/horários definidos (manhã ou tarde) para a realização das provas por tipo de acesso.

Data	Data Tipo de Acesso		Tempo mínimo de permanência (sigilo)	
05/10/2025	Pré-Requisito	3 horas	1 hora e 30 minutos	

Data	Tipo de Acesso	Duração	Tempo mínimo de permanência (sigilo)	
05/10/2025	Acesso Direto	4 horas	2 horas	

- 7.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova a partir do horário correspondente ao seu tipo de prova (Acesso Direto ou Pré-Requisito), munido do documento de identificação em seu formato original com foto (o mesmo utilizado na realização do cadastro e inscrição para este Processo Seletivo no Portal do Candidato) e do Comprovante de Inscrição em formato impresso ou digital. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois do respectivo horário de fechamento dos portões, seja por qualquer motivo alegado.
- 7.3 O candidato deve levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, que será usada caso a prova seja aplicada em formato físico. Caso a prova seja aplicada em formato eletrônico, a FELUMA irá fornecer todos os materiais a serem usados.
- **7.4** Caso queira, o candidato poderá levar os alimentos que desejar consumir. Não haverá compensação do tempo de alimentação em favor do candidato.



- **7.5** Não serão fornecidos copos ou garrafas de água. Não será permitida a utilização de garrafas com termômetro digital, sendo necessário o acondicionamento em envelope de segurança que será fornecido pela Feluma Concursos.
- 7.6 No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a Feluma Concursos procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Feluma Concursos com o intuito de se verificar sua pertinência.
- 7.7 A FELUMA recomenda que os candidatos com sintomas gripais utilizem máscara cobrindo boca e nariz para realização da prova.
- **7.8** Ao entrar no local da prova, o candidato deve dirigir-se imediatamente à sua sala de prova. Para evitar o contato entre os candidatos, é proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas do prédio, e demais áreas comuns não destinadas à aplicação da prova.
- **7.9** O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas conforme tempo mínimo (sigilo) previsto no item **7.1** deste Edital a partir do início da prova.
- 7.10 A critério da organização deste Processo Seletivo, as provas poderão ser aplicadas em formato físico ou eletrônico.
- **7.11 Caso a prova seja aplicada em formato físico**, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões somente após entregar a Folha de Respostas devidamente assinada ao fiscal da sala, e se sua saída ocorrer a partir dos últimos 60 (sessenta) minutos do horário determinado para o término da prova.
- **7.12 A inobservância do item 7.11 poderá acarretar** a não correção da Folha de Respostas, ocasionando na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.
- **7.13 Caso a prova seja aplicada em formato eletrônico**, o candidato receberá as instruções, por meio do e-mail informado no formulário da inscrição neste Processo Seletivo, para acesso ao Caderno de Questões e a Folha de Respostas individual conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.
- **7.14** Durante a aplicação das provas, as salas serão mantidas em temperatura adequada, com ar condicionado ou não, para garantir conforto aos candidatos.
- 7.15 Todos os aparelhos eletrônicos devem ser desligados antes de serem armazenados no envelope de segurança.
- 7.16 Os candidatos deverão colocar os objetos como chaves, relógios, carteiras, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, Ipad, notebook, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico, arco, faixa, chapéu, lenço, gorro, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço no envelope de segurança disponibilizado pela Feluma Concursos e guardá-los embaixo de sua carteira.



- **7.17** O envelope de segurança deve permanecer lacrado durante todo o tempo de prova, podendo ser aberto somente em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- **7.18** Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato na sala de prova sem o acondicionamento dos objetos descritos no item **7.16** deste Edital, bem como portar e utilizar qualquer objeto relacionado nos itens **7.32** e **7.33** deste Edital durante o período de realização das provas.
- **7.19** A utilização dos aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer dependência física do prédio de realização das provas. O candidato que tenha terminado sua prova somente poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas.
- **7.20** Após o término da prova, o candidato não poderá fazer uso dos sanitários do prédio de realização das provas, devendo retirar-se imediatamente do local.
- **7.21** Para a devida identificação, os fiscais poderão solicitar a retirada da máscara facial do candidato que optar por usá-la, mantendo a segurança e o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação, cobrindo boca e pariz.
- 7.22 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização, nem portando o Caderno de Questões e/ou a Folha de Respostas (caso a prova seja aplicada em formato físico), devendo ser observados os itens 7.11 e 7.13 deste Edital.
- **7.23** A **candidata lactante**, quando for amamentar, deverá comunicar ao fiscal da prova, podendo deixar a sala somente após a liberação pelo fiscal de sala.
- **7.24** Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração da prova, conforme quadro informado no item **7.1** deste Edital.
- 7.25 Após a sinalização do fiscal de sala, os candidatos estarão autorizados a iniciar a prova. O tempo de duração das provas é destinado à devida identificação do candidato, à leitura das instruções de prova, à assinatura da Folha de Respostas, à resolução das questões, à conferência e transcrição das respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas (caso a prova seja aplicada em formato físico) ou à marcação e conferência das respostas e encerramento da prova (caso a prova seja aplicada em formato eletrônico).
- **7.26** Os candidatos deverão obrigatoriamente permanecer, durante todo o tempo da prova, com as orelhas à mostra, podendo ser verificadas a qualquer momento pelo fiscal de sala.

7.27 CASO A PROVA SEJA APLICADA EM FORMATO FÍSICO:

7.27.1 O candidato somente poderá responder a Folha de Respostas utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta, confeccionada em material transparente. A FELUMA não irá fornecer caneta aos candidatos.



- **7.27.2** A Folha de Respostas não preenchida a caneta não será corrigida. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas e deverá ser preenchida conforme orientações constantes na mesma.
- 7.27.3 O candidato deverá assinar o Caderno de Questões da Prova, bem como a Folha de Respostas.
- 7.27.4 Qualquer marca registrada fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, na Folha de Respostas, poderá ser caracterizada, pela leitora óptica, como dupla marcação, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos dessas marcas, bem como marcações incorretas, dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 7.27.5 O registro na Folha de Respostas deverá seguir as instruções de preenchimento conforme constará na mesma, não se responsabilizando a FELUMA por qualquer preenchimento indevido pelo candidato.
- **7.27.6** Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.28 CASO A PROVA SEJA APLICADA EM FORMATO ELETRÔNICO:

- **7.28.1** O candidato deverá realizar a resolução das questões e a marcação das respostas diretamente no computador fornecido pela FELUMA.
- 7.28.2 É de inteira responsabilidade do candidato a realização da marcação das questões na plataforma de aplicação da prova. A FELUMA não se responsabilizará por erros de marcação cometidos pelo candidato no sistema.
- **7.28.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das marcações realizadas e o envio final das respostas. As questões salvas pelo candidato serão consideradas como concluídas.
- **7.28.4** As questões serão apresentadas de forma ordenada, com sequenciamento definido automaticamente pelo sistema de aplicação da prova. Havendo a possibilidade de o candidato transitar pelas questões.
- **7.28.5** O tempo total de realização da prova será indicado por um cronômetro localizado no ambiente de realização. Questões não respondidas dentro do tempo previsto receberão nota zero, e a prova será encerrada automaticamente ao término do tempo, conforme previsto neste Edital.
- **7.29** Não haverá revisão das questões, das alternativas de respostas e da Folha de Respostas, bem como segunda chamada para as provas deste Processo Seletivo.
- 7.30 Em hipótese alguma haverá mudança de questões ou correção de questões durante a realização da prova.



- 7.31 O candidato que tiver acessado o local de realização da prova em nenhum momento poderá ter comunicação com pessoas externas e somente poderá permanecer no prédio obedecendo todas as orientações previstas neste Edital. Caso contrário, respeitado o período de sigilo, deverá se retirar das dependências.
- 7.32 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, códigos, manuais, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, lápis, borracha, corretivo, bolsa, mochila e quaisquer outros materiais senão os permitidos neste Edital.
- 7.33 Não será permitido o porte de armas, ainda que o candidato possua a respectiva autorização.
- **7.34** As bolsas, mochilas ou similares deverão ficar na frente da sala. A FELUMA não se responsabiliza por quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova.
- 7.35 Para garantir a segurança dos candidatos e lisura do Processo Seletivo, a FELUMA irá proceder a identificação civil dos candidatos durante a aplicação das provas, mediante verificação do documento de identificação e da coleta de assinaturas na sala de prova.
- **7.36** O candidato que se negar a realizar o procedimento descrito no item **7.35** deste Edital terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.37 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. A FELUMA não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos. Os objetos e documentos esquecidos pelos candidatos nos locais de provas, se encontrados pelos fiscais, poderão ser retirados na Alameda Ezequiel Dias, nº 275, 3º andar/Feluma Concursos, Centro, Belo Horizonte/MG, ou enviado pelos Correios mediante requerimento (o custo de envio será de responsabilidade do candidato), no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas e os documentos entregues em uma agência dos Correios da cidade de Belo Horizonte.
- **7.38** Não serão permitidas, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pela FELUMA.
- 7.39 Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão se retirar do local de realização da prova, juntos. Deverão, ainda, assinar a Ata da Sala atestando a idoneidade da aplicação das provas da sua sala.
- 7.40 O candidato que se recusar a cumprir o disposto no item 7.39 deste Edital, deverá assinar termo constando o seu descumprimento, sob pena de eliminação do Processo Seletivo. Caso o candidato se recuse a assinar o termo, os outros candidatos presentes deverão assiná-lo como testemunha, juntamente com os fiscais da sala.
- **7.41** Para garantir a lisura e segurança deste Processo Seletivo, antes e durante a realização das provas, a FELUMA poderá filmar e/ou submeter o candidato ao sistema de detecção de metais ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.



- **7.42** O candidato que não comparecer no dia de realização da prova estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.43 O candidato que fizer a prova e não tiver condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão da graduação ou do pré-requisito correspondente a vaga, deve estar ciente de que, em hipótese alguma, poderá requerer matrícula e/ou reserva de vaga ou a devolução da taxa de inscrição deste Processo Seletivo.
- 7.44. Poderá haver cancelamento do Processo Seletivo no caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas presenciais no dia, local e horário estabelecidos, ou em razão de calamidade pública, caso fortuito ou de força maior. Nestes casos, a FELUMA comunicará o cancelamento aos candidatos por meio de divulgação na página www.felumaconcursos.org.br. Os candidatos deverão informar os dados bancários para ressarcimento da inscrição em até 20 (vinte) dias úteis subsequentes ao comunicado de cancelamento do Processo Seletivo.

8. DA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA

8.1 AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA:

- 8.1.1 A Avaliação Curricular Padronizada tem caráter classificatório.
- **8.1.2** O candidato poderá anexar um ou mais documentos para a pontuação da Avaliação Curricular Padronizada, dentre os listados no **ANEXO B** deste Edital.
- **8.1.3** Todas as orientações e critérios de pontuação da Avaliação Curricular Padronizada encontram-se disponíveis no **ANEXO B** deste Edital.
- **8.1.4** Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá, no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital, acessar o menu "Avaliação Curricular", dentro do Portal do Candidato disponível na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br, e anexar cópia dos documentos relacionados no ANEXO B (Avaliação Curricular Padronizada) deste Edital, cumprindo as orientações descritas no item **8.1.7** deste Edital.
 - 8.1.4.1 Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física apresentada pessoalmente, ou encaminhada via Correios, e-mail ou por qualquer outro meio.
 - **8.1.4.2** Após o período estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital, nenhum documento poderá ser alterado ou acrescido.
- **8.1.5** Os documentos relacionados no **ANEXO B** (Avaliação Curricular Padronizada) deste Edital, são de caráter opcional, ou seja, não gera indeferimento da inscrição, no entanto, serão avaliados para pontuação no Processo Seletivo.



8.1.6 A FELUMA fará a avaliação dos documentos enviados pelo candidato e poderá, a qualquer momento, solicitar todos ou parte dos documentos originais enviados no **ANEXO B** (Avaliação Curricular Padronizada), para verificação de sua autenticidade.

8.1.7 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A POSTAGEM DOS DOCUMENTOS:

- **8.1.7.1** Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF.
- 8.1.7.2 Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviá-lo. A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.
- **8.1.7.3** Todos os documentos que contiverem informações no verso deverão ser enviados com frente e verso digitalizados.
- **8.1.7.4** Todas as referências aos prazos dos documentos (de validade ou de tempo de serviço, por exemplo) terão como referência o último dia de inscrição do **CRONOGRAMA** deste Edital.
- **8.1.7.5** Para o **ANEXO B** (Avaliação Curricular Padronizada) o documento inserido indevidamente no item que não condizer com aquela atividade, que for anexado em item trocado ou que tenha conteúdo inexato ou ilegível, não será contabilizado para pontuação. Em qualquer hipótese, não será considerado, ainda, arquivo corrompido ou criptografado que não seja possível realizar a conferência do seu conteúdo.
- **8.1.7.6** A FELUMA não se responsabiliza, por sites alheios que estejam fora do ar ou instáveis, que ocasione o não cumprimento quanto ao envio dos documentos do **ANEXO B** no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 8.1.8 O candidato deverá acessar o Portal do Candidato disponível na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br, no menu "Avaliação Curricular" deverá clicar na opção "ANEXO B Avaliação Curricular Padronizada" para visualizar a avaliação dos documentos enviados, no prazo previsto conforme CRONOGRAMA deste Edital.
- **8.1.9** Após a apreciação de eventuais recursos do item **11.6** deste Edital (vide item "11. Dos Recursos"), a avaliação final dos documentos enviados estará disponível para acesso individual, no menu "Avaliação Curricular", no Portal do Candidato disponível na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.



9 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- **9.1** Após observados os critérios eliminatórios deste Edital os candidatos serão considerados classificados para a 2ª etapa deste Processo Seletivo, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva (vide item **6.1.1**), conforme os seguintes critérios:
 - **9.1.1**Para os programas que oferecem até 04 (quatro) vagas, serão convocados até 15 (quinze) candidatos por vaga.
 - **9.1.2**Para os programas que oferecem mais de 04 (quatro) vagas, serão convocados até 08 (oito) candidatos por vaga.
 - **9.1.3** Aplicado os critérios de classificação previstos nos itens **9.1.1** e **9.1.2** deste Edital e havendo empate na última colocação entre os candidatos classificados para uma vaga, serão incluídos entre os classificados todos os candidatos com nota igual à nota do último candidato selecionado.
- **9.2** Havendo alteração do número de vagas ofertadas em um programa/hospital por qualquer motivo após publicação dos candidatos classificados, será mantido o mesmo número de classificados.
- 9.3 Serão aprovados no resultado final, após apreciação dos recursos previstos no item 11 deste Edital, os candidatos que obtiverem maior número de pontos na somatória das 2 (duas) etapas, observado o item 12 deste Edital, dentro do número de vagas ofertadas para cada programa/hospital.
- **9.4** O resultado final constando o nome, a aprovação, a ordem de classificação e a somatória das etapas será divulgado por programa/hospital para o qual o candidato se candidatou, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital na página Feluma Concursos <u>www.felumaconcursos.org.br.</u>
- 9.5 Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na 1ª etapa. Persistindo o empate, a ordem de classificação será em favor do candidato de idade mais elevada, sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E FOLHA DE RESPOSTAS

- **10.1** O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado conforme **CRONOGRAMA** deste Edital na página Feluma Concursos <u>www.felumaconcursos.org.br</u>.
- 10.2 A Folha de Respostas do candidato (caso a prova seja aplicada em formato eletrônico) será disponibilizada conforme CRONOGRAMA deste Edital, por meio do sistema de aplicação de provas, mediante credenciais de acesso a serem informadas no dia da prova. As orientações de acesso ao sistema serão encaminhadas individualmente, ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição do candidato.
- 10.3 A Folha de Respostas do candidato (caso a prova seja aplicada em formato físico) será disponibilizada conforme CRONOGRAMA deste Edital, por meio de acesso individual no Portal do Candidato, disponível na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br.



10.4 O gabarito definitivo da prova objetiva será divulgado conforme **CRONOGRAMA** deste Edital na página Feluma Concursos <u>www.felumaconcursos.org.br</u> após a apreciação dos recursos previstos no item **11.5** deste Edital.

11 DOS RECURSOS

- **11.1** Os eventuais **recursos poderão ser interpostos conforme CRONOGRAMA** deste Edital, nas seguintes situações:
 - 11.1.1. Contra o indeferimento da Inscrição.
 - 11.1.2. Contra o indeferimento do Atendimento Especial.
 - 11.1.3. Contra as questões da Prova Objetiva.
 - 11.1.4. Contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular Padronizada.
- 11.2 O candidato deverá acessar o Portal do Candidato para cada situação especificada no item 11.1, conforme os prazos previstos no **CRONOGRAMA** deste Edital e preencher os dados solicitados no menu "Recursos" de forma clara, consistente e objetiva, respeitando o limite máximo de 2.000 (dois mil) caracteres no campo disponível para redigir o recurso.
- 11.3 PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAR A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:
 - **11.3.1.** O candidato deverá seguir as orientações do item **11.2** deste Edital, e poderá, ainda, inserir nova documentação exigida no item **2.8** deste Edital.
- 11.4 PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAR A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO ATENDIMENTO ESPECIAL:
 - **11.4.1** O candidato deverá seguir as orientações do item **11.2** deste Edital, e poderá, ainda, inserir nova documentação que comprove a condição que motiva sua solicitação.
- 11.5 PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAR A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA:
 - 11.5.1 O candidato deverá seguir as orientações do item 11.2 deste Edital.
 - 11.5.2 Caberá recurso contra as questões de prova objetiva caso o candidato tenha qualquer discordância em relação às questões ou ao gabarito preliminar divulgado.
- 11.6 PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAR A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA:
 - 11.6.1 O candidato deverá seguir as orientações do item 11.2 deste Edital.
 - **11.6.2** Os recursos contra a Avaliação Curricular Padronizada terão caráter dissertativo-argumentativo e não caberá substituição e/ou acréscimo de documentação no período estipulado para este recurso.



11.7 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS:

- 11.7.1 Serão indeferidos os recursos interpostos sem fundamentação técnica e também os que não tenham relação com a área e assunto da questão em recurso.
- 11.7.2 Os recursos deverão ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.
- 11.7.3 Cada recurso deve referir-se a apenas um pedido, questão ou nota. Recursos que mencionem dois ou mais pedidos, questões ou notas serão indeferidos.
- 11.7.4 Cada candidato só poderá apresentar um recurso por pedido, questão ou nota. Caso o candidato apresente mais de um recurso referente ao mesmo pedido, questão ou nota, será avaliado apenas o último recurso postado, de acordo com o horário registrado pelo sistema, e todos os anteriores serão indeferidos.
- 11.7.5 Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física entregue pessoalmente, ou enviada via Correios, por e-mail ou por qualquer outro meio para fins de interposição de recursos.
- **11.7.6** Os recursos realizados fora do prazo estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital não serão considerados.
- 11.7.7 A FELUMA não se responsabiliza por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis.
- 11.7.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 deste Edital.
- 11.7.9 Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- 11.7.10 Em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram as provas, antes da divulgação do resultado final.
- 11.7.11 Caso haja alteração do gabarito preliminar (de ofício ou por força de provimento de recurso), as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 11.7.12 O resultado dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 11.7.13 Do resultado final deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.



- 11.8 Os resultados dos recursos serão divulgados conforme CRONOGRAMA deste Edital.
 - 11.8.1 Do indeferimento da Inscrição: O candidato poderá visualizar por meio de acesso individual no Portal do Candidato, disponível na página da Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br. Em caso de deferimento do recurso, o candidato poderá visualizar a alteração do status da inscrição no Portal do Candidato.
 - 11.8.2 Do indeferimento do Atendimento Especial: O candidato poderá visualizar por meio de acesso individual no Portal do Candidato, disponível na página da Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br. Em caso de deferimento do recurso, o candidato poderá visualizar a alteração do status da solicitação no Portal do Candidato, no menu "Dados da Inscrição", aba "Atendimento Especial".
 - 11.8.3 Das questões da Prova Objetiva: O candidato poderá visualizar por meio de acesso individual no Portal do Candidato, disponível na página da Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br, bem como por meio da publicação do gabarito definitivo das provas.
 - 11.8.4 Do resultado preliminar da Avaliação Curricular Padronizada: O candidato poderá visualizar por meio de acesso individual no Portal do Candidato, disponível na página da Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br. Em caso de deferimento do recurso, a nota corrigida será disponibilizada por meio do resultado final.

12 DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

- **12.1** Será eliminado o candidato que:
 - **12.1.1** Não comparecer à prova ou se apresentar após o fechamento dos portões.
 - 12.1.2 Obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.
 - **12.1.3** Não cumprir integralmente o disposto nos itens **7.16** e **7.17** deste Edital, durante o período de realização das provas.
 - 12.1.4 Não permitir a identificação, durante a realização das provas e/ou a detecção de metal.
 - **12.1.5** Continuar preenchendo a Folha de Respostas após o término do período destinado para à sua realização, **caso a prova seja aplicada em formato físico**.
 - **12.1.6** Não devolver a Folha de Respostas devidamente assinada e o Caderno de Questões, caso saia antes dos últimos 60 (sessenta) minutos de realização da prova, bem como se ausentar da sala portando o referido material sem a devida autorização do fiscal de sala, **caso a prova seja aplicada em formato físico**.
 - 12.1.7 Recusar-se a ser submetido aos procedimentos previstos no item 7.35 deste Edital.



- 12.1.8 Recusar a cumprir os itens 7.39 e 7.40 deste Edital.
- **12.1.9** Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da inscrição, no envio de todas as documentações, das provas ou da matrícula.
- 12.1.10 Usar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.
- 12.1.11 Registrar e/ou divulgar qualquer imagem das provas, do local das provas e de seus participantes.
- 12.1.12 Estiver portando algum tipo de arma no local das provas e durante a sua realização.
- **12.1.13** Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como, para com os candidatos e os fiscais de sala.
- **12.1.14** Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.
- **12.2** Na ocorrência dos itens **12.1.3** ao **12.1.13** deste Edital, será realizado, pela FELUMA, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

13 DOS PROCEDIMENTOS DA MATRÍCULA

- 13.1 As orientações para a efetivação da matrícula dos candidatos convocados, bem como os procedimentos para a sua realização e os documentos obrigatórios, serão divulgadas por meio do Edital específico para matrícula conforme CRONOGRAMA deste Edital.
- 13.2 Além dos documentos mencionados nos itens 13.8 e 13.9, é recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos determinados no Edital específico para matrícula, de acordo com o solicitado por cada programa/hospital.
- 13.3 Os programas de Residência Médica 2026 terão início no dia 01 de março de 2026.
- 13.4 Conforme normas da CNRM, não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um programa. Caso o candidato convocado já esteja matriculado em outro programa de Residência Médica, deverá proceder ao cancelamento da matrícula, até 15/03/2026, antes de se matricular em outro programa/hospital. A realização de matrícula em mais de um programa implicará a perda da vaga.
- 13.5 Para candidatos aprovados no Processo Seletivo para 2025, com reserva de vaga para 2026 em decorrência de prestação de Serviço Militar, o prazo para confirmação de matrícula ocorrerá na mesma data e horário da primeira chamada prevista no Edital de Matrícula. Caso a matrícula não seja realizada nesse prazo, o candidato perderá o direito a vaga, sendo convocado, de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo atual, outro candidato excedente para preenchimento da vaga reservada. Candidatos que tenham se desligado do Serviço Militar por qualquer motivo perdem direito à vaga reservada.



- 13.6 Não haverá vínculo empregatício entre a FELUMA, o Hospital e o médico residente.
- 13.7 O médico residente se filiará ao Regime Geral de Previdência RGPS como contribuinte individual, conforme previsto na Lei nº 6.932, de 07/07/1981 (conforme redação dada pela Lei nº 12.514 de 2011).
- 13.8 BIOCOR INSTITUTO: Relação de documentos para matrícula nos programas de Residência Médica, observado o definido pela CNRM, o candidato deverá, obrigatoriamente, providenciar os seguintes documentos:
 - 13.8.1 Cópia do documento autenticado ou com QRCode da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) no caso de candidato estrangeiro (frente e verso).
 - 13.8.2 Cópia do documento autenticado ou com QRCode do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
 - 13.8.3 Cópia do comprovante de endereço em nome do candidato.
 - 13.8.4 Currículo completo e assinado.
 - 13.8.5 Atestado original médico (não ocupacional).
 - 13.8.6 Cartão de vacina atualizado.
 - 13.8.7 2 (duas) cartas de apresentação em papel timbrado.
 - **13.8.8** Cópia autenticada do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (frente e verso) no caso de candidato do sexo masculino, exceto para candidato estrangeiro.
 - 13.8.9 Cópia autenticada do Histórico Acadêmico.
 - **13.8.10** Cópia do documento autenticado ou com QRCode da Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais CRMMG (frente e verso).
 - 13.8.10.1 Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais CRMMG, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional de Medicina do estado de origem.
 - 13.8.10.2 Nos casos de candidatos que ainda não possuem a Carteira de Identidade Profissional, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina no Estado de Minas Gerais.
 - 13.8.11 Cópia do documento autenticado ou com QRCode do Diploma de médico (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC.



- **13.9 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS:** Relação de documentos para matrícula nos programas de Residência Médica, observado o definido pela CNRM, o candidato deverá, obrigatoriamente, providenciar os seguintes documentos:
 - 13.9.1 Diploma de graduação.
 - 13.9.2 Documento de registro geral de identificação RG.
 - 13.9.3 Cadastro de pessoa física CPF.
 - 13.9.4 Registro civil (certidão de nascimento ou casamento).
 - 13.9.5 01 (uma) foto 3x4 recente/legivel.
 - 13.9.6 Cartão de vacina atualizado.
 - 13.9.7 Número do PIS/PASEP/INSS.
 - 13.9.8 Documento que comprove a inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
 - **13.9.9** Documento de regularidade com o Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino (exceto estrangeiro).
 - 13.9.10 Comprovante de endereço atualizado (emitido a no máximo 90 dias).
 - 13.9.11 Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (exceto estrangeiro).
 - 13.9.12 Comprovante de pré-requisito, se aplicável.
 - 13.9.13 Em caso de candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica, bem como diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
- **13.10** Os candidatos aprovados deverão se informar junto ao NEP do hospital, sobre o horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- **14.2** O acesso aos locais de realização das provas será permitido apenas aos candidatos e às pessoas credenciadas pela FELUMA.



- **14.3** O Processo Seletivo será organizado e dirigido pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FELUMA, a quem compete decidir, em caráter irrecorrível, inclusive sobre os pontos omissos deste Edital.
- **14.4** As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Comprovante de Inscrição, no documento orientador dos Anexos, no Edital de Matrícula, no Portal do Candidato, no Caderno de Questões ou no sistema de aplicação de provas e na Folha de Respostas constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 14.5 As informações, orientações e publicações de todos os resultados e gabaritos referentes à realização deste Processo Seletivo serão realizadas e publicados na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br, até as 23h59min.
- **14.6** As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br e/ou enviadas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no formulário de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a FELUMA por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- **14.7** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, resultados, retificações ou comunicados, referentes a este Processo Seletivo, que sejam divulgados na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br.
- 14.8 A inscrição implica no compromisso do candidato em aceitar as normas e condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo neste Edital, bem como em editais complementares, avisos, erratas, adendos, retificações e comunicados a serem divulgados pela FELUMA, que incorporar-se-ão a este Edital para todos os efeitos das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **14.9** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a FELUMA, por meio da Feluma Concursos oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail <u>processosseletivos@feluma.org.br</u> e do WhatsApp (31) 97203- 5433 de segunda a sexta-feira, de 8h30min às 17h30min (horário de Brasília).
- **14.10** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização deste Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- **14.11** A FELUMA poderá, a qualquer tempo, eliminar deste Processo Seletivo candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- **14.12** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação e classificação, atestados, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos neste Processo Seletivo, valendo, para esse fim, os resultados divulgados na página Feluma Concursos <u>www.felumaconcursos.org.br</u>.
- **14.13** Conforme Resolução CNRM nº 17/2022, o Processo Seletivo para ingresso em Programa de Residência Médica não é configurado em caráter de concurso público, por não se destinar a provimento em cargo público, mas a ingresso em modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizado por treinamento em serviço.



- 14.14 Será assegurada vaga ao candidato aprovado convocado para servir às Forças Armadas e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres, desde que o alistamento tenha sido realizado antes da data da matrícula (Resolução nº 4, de 30 de setembro de 2011, da CNRM/ MEC). Nesse caso, o candidato deverá declarar interesse pela vaga, se matricular e a seguir se desligar da vaga atual e solicitar a reserva de vaga para o ano seguinte. Cada candidato poderá reservar apenas 1 (uma) vaga. O candidato que tentar reservar uma segunda vaga terá o pedido recusado, perdendo direito à vaga. As vagas reservadas serão no máximo o número de vagas oferecidas pelo Programa.
- **14.15** O valor da bolsa assegurado ao médico residente será o determinado pelo Governo Federal, conforme Portaria Interministerial nº 9, de 13/10/2021.
- 14.16 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta do candidato, que não terá qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza. A FELUMA exime-se de quaisquer despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo.
- **14.17** A FELUMA não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas, relativas aos Processos Seletivos anteriores a candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.
- 14.18 Ao se inscrever para participar do presente Processo Seletivo, o candidato expressamente autoriza a FELUMA e a Feluma Concursos a realizarem o tratamento dos seus dados pessoais que serão fornecidos durante o Processo Seletivo e de matrícula, com a finalidade única e exclusiva de atingir o objetivo deste Edital.
- **14.19** A FELUMA e a Feluma Concursos se comprometem a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os apenas para os fins necessários à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo.
 - **14.19.1** O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FELUMA e a Feluma Concursos a efetuarem o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever para participar do presente Processo Seletivo declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante todas as etapas previstas neste Edital nos termos da legislação em vigor.
 - 14.19.2 A FELUMA e a Feluma Concursos ficam autorizadas a compartilharem os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para atingir o objetivo deste Edital, desde que respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, transparência, segurança, prevenção, responsabilização e prestação de contas.
- **14.20** Esgotados os candidatos classificados de um programa e permanecendo vagas em aberto, poderão ser divulgados Editais de Convocação e/ou Editais Complementares, mediante interesse de cada hospital.
- **14.21** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de documentos e/ou pagamentos após as datas e formas estabelecidas neste Edital.



- 14.22 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações ou adendos que vierem a ser publicados pela FELUMA.
- 14.23 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 31/03/2026.
- 14.24 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FELUMA, que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

A FELUMA informa que todas as providências serão tomadas para um Processo Seletivo tranquilo e seguro.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2025.

Erika Correa Vrandecic

DRA. ERIKA CORREA VRANDECIC Diretora Técnica Biocor Instituto

Assinado por

joel teles correa de oliveira

DR. JOEL TELES CORREA DE OLIVEIRA **COREME Biocor Instituto**

Thiago de Carvalho Gontijo

DR. THIAGO DE CARVALHO GONTIJO Diretor Técnico Hospital Universitário Ciências Médicas de Minas Gerais

Rodrigo Santana Dutra

DR. RODRIGO SANTANA DUTRA

COREME Hospital Universitário Ciências Médicas de Minas Gerais

Marayra Inês França Coury

PROF.^a MARAYRA INES FRANCA COURY Diretora da Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais

Claudia L S laranjeira

PROF.ª CLÁUDIA LOURDES SOARES LARANJEIRA Diretora Geral da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais

Wagner Eduardo Ferreira

Rubrica

Rubrica

DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA Presidente da FELUMA

Rubrica

Rubrica

Rubrica



ANEXO A

PROGRAMAS, NÚMERO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, CONTEÚDO DAS PROVAS E ENDEREÇO DOS HOSPITAIS

PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

ACESSO DIRETO: Graduação concluída em Medicina até, no máximo, a data do início do programa, cursado em Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e reconhecida pelo MEC, ou diploma revalidado. É vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso de graduação após a data do início do programa ao qual estão concorrendo neste processo seletivo, assim como médicos não habilitados.

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HOSPITAL
Anestesiologia	5	3 anos	8.640 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas
Cirurgia Geral	4	3 anos	8.640 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas
Clínica Médica	10	2 anos	5.760 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas
Medicina de Família e Comunidade	4	2 anos	5.760 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas
Medicina Intensiva	3	3 anos	8.640 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas
Neurocirurgia	1	5 anos	14.400 horas	Biocor Instituto
Oftalmologia	8	3 anos	8.640 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas
Ortopedia e Traumatologia	4	3 anos	8.640 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas
Pediatria	6	3 anos	8.640 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas
Psiquiatria	4	3 anos	8.640 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas

Os CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO farão prova de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, versando sobre conhecimentos médicos nas áreas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Medicina Preventiva e Social, contendo 75 (setenta e cinco) questões de igual valor (1,2 pontos), distribuídas equitativamente (15 questões) entre cada área.



PROGRAMAS ACESSO COM PRÉ-REQUISITO

ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA: 2 anos concluídos* de Residência Médica, com carga horária mínima de 5.760 horas na área de CLÍNICA MÉDICA. É vedada a somatória de cargas horárias de programas diversos cursados de forma incompleta, sendo aceito apenas a carga horária originária de um único programa. É vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso de pré-requisito após a data do início do programa ao qual estão concorrendo neste processo seletivo, assim como médicos não habilitados.

*Considera-se concluído o pré-requisito com término até 01 de março de 2026.

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HOSPITAL
Cardiologia	2	2 anos	5.760 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas
Nefrologia	3	2 anos	5.760 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas
Pneumologia	1	2 anos	5.760 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas

Os CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA farão prova de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, versando sobre conhecimentos médicos específicos da área do pré-requisito exigido para a especialidade escolhida, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,8 pontos).

ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL, ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA OU CLÍNICA MÉDICA: 2** ou 3 anos concluídos* de Residência Médica, com carga horária mínima de 5.760 horas para 2 anos e 8.640 horas a para 3 anos na área de CIRURGIA GERAL EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA ou 2 anos concluídos* de Residência Médica, com carga horária mínima de 5.760 horas na área de EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA CIRURGIA GERAL, respectivamente, ou 2 anos concluídos* de Residência Médica, com carga horária mínima de 5.760 horas na área de CLÍNICA MÉDICA. É vedada a somatória de cargas horárias de programas diversos cursados de forma incompleta, sendo aceito apenas a carga horária originária de um único programa. É vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso de pré-requisito após a data do início do programa ao qual estão concorrendo neste processo seletivo, assim como médicos não habilitados.

^{**} Será aceita a Residência Médica em Cirurgia Geral com duração de 2 (dois) anos, desde que o programa tenha sido concluído até março de 2020, conforme as normativas vigentes à época.

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HOSPITAL
Endoscopia	1	2 anos	5.760 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas

Os CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM EM CIRURGIA GERAL, ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA OU CLÍNICA MÉDICA farão prova de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, versando sobre conhecimentos médicos distribuídos proporcionalmente entre as áreas dos pré-requisitos, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,8 pontos).

^{*}Considera-se concluído o pré-requisito com término até 01 de março de 2026.



ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL OU ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA: 2** ou 3 anos concluídos* de Residência Médica, com carga horária mínima de 5.760 para 2 anos e

8.640 horas para 3 anos para na área de CIRURGIA GERAL ou 2 anos concluídos* de Residência Médica, com carga horária mínima de 5.760 8.640 horas para a EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA: 2 anos concluídos de Residência Médica em Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica, com carga horária mínima de 5.760 horas. É vedada a somatória de cargas horárias de programas diversos cursados de forma incompleta, sendo aceito apenas a carga horária originária de um único programa. É vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso de pré-requisito após a data do início do programa ao qual estão concorrendo neste processo seletivo, assim como médicos não habilitados.

^{**} Será aceita a Residência Médica em Cirurgia Geral com duração de 2 (dois) anos, desde que o programa tenha sido concluído até março de 2020, conforme as normativas vigentes à época.

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HOSPITAL
Cirurgia Plástica	1	3 anos	8.640 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas
Cirurgia Vascular	2	2 anos	5.760 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas
Urologia	1	3 anos	8.640 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas

Os CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA farão prova de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, versando sobre conhecimentos médicos específicos da área do prérequisito exigido para a especialidade escolhida, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,8 pontos).

ENDEREÇOS DOS HOSPITAIS

▶ BIOCOR INSTITUTO

Rua Dr. Mário Vrandecic (antiga Rua da Paisagem), nº 250 - Vila da Serra - Nova Lima/MG Telefone: (31) 3289-5000 - <u>biocor.com.br</u>

► HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS

Rua Aimorés, nº 2896 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 3299-8100 - hucm.org.br

^{*}Considera-se concluído o pré-requisito com término até 01 de março de 2026.



ANEXO B

DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- A Avaliação Curricular Padronizada será realizada mediante o envio da documentação solicitada, que deverá ser anexada no Portal do Candidato. Somente serão avaliados e terão pontuação considerada os itens que constarem neste anexo.
- Serão analisados apenas os documentos dos candidatos classificados na 1ª etapa do Processo Seletivo.
- Todos os documentos devem ser enviados completos, incluindo-se as informações constantes no verso, se houver.
- Todos os documentos anexados deverão, **obrigatoriamente, ser no formato PDF**. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviá-lo.
- O candidato deve atentar-se para que o **documento enviado não esteja protegido por senha**, sendo esse motivo, passível de indeferimento da pontuação.
- Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(a) candidato(a).
- A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do
 arquivo é exclusiva do candidato. Se o documento apresentado pelo candidato não estiver de
 acordo com o item, ou estiver incompleto, inexato e ilegível, não será contabilizado para
 pontuação.
- Não será considerado, ainda, arquivo corrompido e criptografado que não permita realizar a conferência do seu conteúdo.
- Somente serão aceitos os documentos apresentados em arquivo com o timbre do órgão ou
 instituição emissora e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários, a
 identificação das instituições, dos órgãos expedidores e a perfeita condição do documento.
- Ao candidato que não apresentar documentos para a Avaliação Curricular Padronizada, será atribuída nota 0 (zero), mas continuará participando regularmente deste Processo Seletivo, sem prejuízo na pontuação atribuída na 1ª etapa.
- Não serão aceitos, para fins de comprovação documental, o envio isolado de links ou QR Codes como anexos no sistema de inscrição. No entanto, caso o link ou QR Code esteja inserido em documento formalmente anexado ao sistema, a Feluma Concursos poderá utilizá-lo exclusivamente para fins de verificação da autenticidade do documento apresentado.
- Recomenda-se que toda a documentação seja providenciada com antecedência a fim de que seja cumprida a postagem completa dos documentos dentro do período estipulado em Edital.
- Todas as referências aos prazos dos documentos (de validade ou de tempo de serviço, por exemplo) terão como referência o último dia de inscrição.
- A FELUMA não se responsabiliza, por sites alheios que estejam fora do ar ou instáveis, que
 ocasione o não cumprimento quanto ao envio dos documentos do ANEXO B no período indicado
 no cronograma do Edital.



ACESSO DIRETO

CATEGORIAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Aproveitamento curricular no curso de graduação em Medicina	2,0
Aproveitamento extracurricular no curso de graduação em Medicina	2,0
Cursos de Stricto Sensu, Residência Médica e Pós-Graduação Lato Sensu	1,0
Cursos de suporte à vida	1,0
Publicação de trabalhos científicos	2,0
Eventos científicos e premiações	1,0
Proficiência em língua estrangeira	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10



DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

APROVEITAMENTO CURRICULAR NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

ITEM	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Média curricular igual ou superior a 90,00 pontos	2,0
2	Média curricular igual ou superior a 80,00 pontos e inferior a 90,00 pontos	1,0

OBSERVAÇÕES: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 2,0 pontos.

⁻ Somente será pontuada a média curricular do curso de Graduação em Medicina.



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - APROVEITAMENTO CURRICULAR NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

- 1. Média curricular igual ou superior a 90,00 pontos
- 2. Média curricular igual ou superior a 80,00 pontos e inferior a 90,00 pontos

Anexar o Histórico Acadêmico ou Declaração Acadêmica emitido por órgão acadêmico da Instituição de Ensino Superior (IES)* em papel timbrado e contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato em todas as páginas;
- ✓ Informação da média curricular das notas de todas as disciplinas cursadas (entende-se como média curricular a soma das notas de todas as disciplinas cursadas dividida pelo total de disciplinas cursadas e informada oficialmente pela IES);
- ✓ Instituição de origem com identificação (nome e cargo/função) e assinatura do responsável pela emissão do documento e carimbo na última página ou assinatura eletrônica.
- (*) Históricos emitidos por IES estrangeiras também poderão ser pontuados desde que acompanhados pelo diploma revalidado por Universidade pública brasileira credenciada e autorizada pelo MEC.
 - ✓ Caso o Histórico Acadêmico não contenha a informação da média curricular, o candidato deverá, também, apresentar Declaração Acadêmica emitida por órgão acadêmico da instituição de origem, com identificação (nome e cargo/função) e assinatura do responsável pela emissão do documento, contendo a informação da média curricular.
 - ✓ Caso o candidato não tenha concluído o curso, deverá ser considerado o total das disciplinas cursadas até o momento para cálculo da média curricular.
 - ✓ No caso de Histórico Acadêmico ou Declaração Acadêmica emitido pela internet sem o código de verificação de autenticidade do documento, este deverá ser validado pelo órgão acadêmico na instituição de origem com assinatura e identificação do funcionário responsável pela validação.
 - ✓ Em caso de transferência, as notas aproveitadas devem constar no histórico atual ou em documento da instituição de origem, emitido pelo órgão acadêmico.
 - ✓ Nos casos de notas por conceitos, a instituição de ensino deve utilizar a equivalência das notas com a escala de 0 a 100 para cálculo da média. No caso de conceito em faixa (ex.: de 7 a 10), a instituição de ensino deve considerar o valor mínimo.

Não serão aceitas para pontuação médias calculadas manualmente, documentos rasurados ou qualquer outra forma de apresentação da média que não seja a explicitamente calculada e informada no Histórico Acadêmico ou na Declaração Acadêmica emitida pelo órgão acadêmico da IES.



APROVEITAMENTO EXTRACURRICULAR NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

ITEM	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Participação em projeto de pesquisa com duração mínima de 06 meses	1,0
2	Participação em projeto de extensão extracurricular com carga horária mínima de 80 horas	1,0
3	Estágio não obrigatório com duração mínima de 04 meses	0,6
4	Monitoria ou Programa de Iniciação à Docência (PID) com duração mínima de 03 meses	0,6
5	Participação em diretorias de ligas acadêmicas com duração mínima de 12 meses	0,3
6	Participação como membro/ligante em ligas acadêmicas com duração mínima de 12 meses	0,1
7	Participação voluntária em projeto junto à comunidade com duração mínima de 08 horas	0,1

OBSERVAÇÃO: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 2,0 pontos.

⁻ O mesmo documento será pontuado somente uma vez, mesmo que anexado em itens diferentes. Caso isso ocorra, será considerado o item de maior pontuação desde que esteja correto.



DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

1. Participação em projeto de pesquisa com duração mínima de 06 meses

Anexar o Certificado ou Declaração emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) ou por instituição de fomento em papel timbrado e contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Função do candidato no projeto;
- ✓ Descrição da atividade e/ou o nome do projeto referido;
- ✓ Período da participação do candidato (datas de início e término (mês e ano) no mínimo 06 (seis) meses);
- ✓ Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial (não serão consideradas declarações pessoais de professores ou orientadores ou pesquisadores).

- ✓ Não será aceita a apresentação de dois ou mais documentos com o objetivo de somar períodos de participação distintos para atingir o tempo mínimo exigido.
- ✓ O candidato deverá comprovar o vínculo com o projeto de pesquisa por meio de um único documento, que atenda a todos os critérios acima e que demonstre, de forma contínua, a participação mínima de 06 (seis) meses no mesmo projeto.
- √ Não serão aceitas declarações pessoais emitidas por professores, orientadores ou pesquisadores, mesmo que vinculados ao projeto.



DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

2. Participação em projeto de extensão com carga horária mínima de 80 horas

Anexar o Certificado ou Declaração de comprovação de participação no projeto de extensão emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) em papel timbrado e contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Descrição da atividade realizada e/ou a função do candidato no projeto;
- ✓ Período de realização do projeto (datas de início e término mês e ano);
- ✓ Descrição da carga horária total (mínimo 80 horas);
- ✓ Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial (Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores).

- ✓ Será aceito somente um único documento (certificado ou declaração) que comprove, de forma individual e completa, o cumprimento da carga horária mínima de 80 horas em um único projeto de extensão.
- ✓ Não será permitida a apresentação de múltiplos documentos para tentativa de somatória de horas entre diferentes projetos ou períodos, ainda que da mesma instituição ou atividade similar.
- ✓ Não serão aceitos certificados referentes a atividades de extensão curriculares.
- ✓ Também não serão aceitas declarações pessoais emitidas por professores, orientadores ou coordenadores, sem identificação institucional válida.



DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

3. Estágio não obrigatório com duração mínima de 04 meses

Anexar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) fornecido pela instituição responsável pelo estágio contendo, em papel timbrado obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Descrição da área ou especialidade do estágio;
- ✓ Período de realização do estágio (datas de início e término (mês e ano) no mínimo de 04 (quatro) meses);
- ✓ Descrição da carga horária semanal;
- ✓ Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial (não serão consideradas declarações pessoais de professores ou de outros profissionais).

Serão pontuados apenas o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), não serão aceitos certificados ou declarações.

- ✓ Somente será aceito um único Termo de Compromisso de Estágio (TCE) que comprove, de forma integral, a participação do candidato por no mínimo 04 (quatro) meses consecutivos.
- ✓ Não serão aceitos dois ou mais TCEs distintos com períodos fracionados para fins de somatória de tempo.
- √ Não serão aceitos certificados, declarações ou outros documentos que não sejam o TCE oficial.
- ✓ Não serão válidas declarações pessoais emitidas por professores, supervisores ou demais profissionais, mesmo que vinculados à instituição onde o estágio foi realizado.



DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

4. Monitoria ou Programa de Iniciação à Docência (PID) com duração mínima de 03 meses

Anexar o Certificado ou Declaração emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) em papel timbrado e contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Nome da disciplina;
- ✓ Período da participação do candidato (data de início e término (mês e ano) no mínimo 03 (três) meses);
- ✓ Descrição da carga horária total e/ou semanal;
- ✓ Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial (não serão consideradas declarações pessoais de professores ou orientadores ou pesquisadores).

- ✓ Será aceito apenas um único documento (certificado ou declaração) que comprove, de forma individual e completa, a participação do candidato por no mínimo 03 (três) meses consecutivos.
- ✓ Não será permitida a apresentação de dois ou mais documentos distintos com o objetivo de somar períodos para atingir a duração mínima exigida.
- ✓ Não serão aceitas declarações pessoais emitidas por professores, orientadores, pesquisadores ou coordenadores de curso, sem identificação institucional oficial.



DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

5. Participação em diretorias de ligas acadêmicas com duração mínima de 12 meses

Anexar o Certificado ou Declaração emitido pelo responsável pela atividade em papel timbrado contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Tipo de participação do candidato titular como Presidente, vice-presidente, Diretor, vice-diretor, coordenador geral, Secretário-geral, secretário, coordenador financeiro, diretor financeiro ou Tesoureiro;
- ✓ Nome da liga acadêmica;
- ✓ Período da atividade (datas de início e término (mês e ano) duração mínima de 12 (doze) meses);
- ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis (não serão consideradas declarações pessoais de professores que não orientadores das respectivas ligas ou de outros participantes da liga).

- ✓ Será aceito **apenas um único documento** (certificado ou declaração) que comprove, de forma completa, o exercício ininterrupto de cargo de diretoria pelo período mínimo exigido.
- ✓ Não será permitida a apresentação de dois ou mais documentos com o objetivo de somar períodos diferentes de atuação.
- ✓ Não serão aceitas declarações assinadas apenas por participantes, colegas ou professores, sem identificação institucional da liga ou da entidade acadêmica responsável.
- ✓ Não serão aceitos certificados ou declarações referentes a cargos não listados acima, incluindo, mas não se limitando a: segundo-secretário, segundo tesoureiro, assessor, membro da diretoria sem designação formal ou quaisquer outras nomenclaturas.
- ✓ Não serão válidos os certificados ou declarações com a participação como segundo-secretário, segundo tesoureiro e assim sucessivamente.



DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

6. Participação como membro/ligante em ligas acadêmicas com duração mínima de 12 meses

Anexar o Certificado ou Declaração emitido pelo responsável pela atividade em papel timbrado contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Tipo de participação do candidato (membro/ligante);
- ✓ Nome da liga acadêmica;
- ✓ Período da atividade (datas de início e término (mês e ano) duração mínima de 12 (doze) meses);
- ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis (não serão consideradas declarações pessoais de professores ou de outros participantes da liga).

- ✓ **Somente será aceito um único documento** que comprove, de forma contínua e ininterrupta, a participação como membro/ligante por no mínimo 12 meses.
- ✓ Não serão aceitos dois ou mais documentos para a soma de períodos distintos.
- ✓ Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores, demais participantes da liga ou documentos sem identificação institucional.



DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

7. Participação voluntária em projeto junto à comunidade com duração mínima de 08 horas.

Anexar o Certificado ou Declaração, emitido pela instituição responsável pelo projeto em papel timbrado e contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Descrição da atividade e/ou o nome do projeto realizado junto à comunidade;
- ✓ Função do candidato como voluntário no projeto;
- ✓ Período da participação do candidato (data de início e término mês e ano);
- ✓ Descrição da carga horária (mínima de 08 horas);
- ✓ Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial (não serão consideradas declarações pessoais de professores ou de outros profissionais participantes do projeto).

Não será validada para pontuação a descrição como participante, colaborador, coordenador e nem outras denominações que não seja voluntário (ou voluntariado). Caso não tenha a descrição da função como voluntário (ou voluntariado), documento não será valido para pontuação.

Importante:

Excepcional para projeto junto à comunidade, serão aceitas, para fins de pontuação:

- ✓ Um único certificado de 8 horas; ou
- ✓ Dois certificados distintos de 4 horas cada, totalizando 8 horas.

 ${\bf N\~{ao}}$ ser ${\bf \~{ao}}$ aceitas outras combinações ou quantidades de certificados, ainda que somem o mesmo número de horas.

Não será aceito qualquer documento que omita a função de voluntário (ou que utilize denominações como "participante", "colaborador", "coordenador").

Não serão consideradas declarações pessoais de professores ou profissionais sem vínculo institucional formal com o projeto.



CURSOS DE STRICTO SENSU, RESIDÊNCIA MÉDICA E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

ITEM	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Doutorado / Mestrado	1,0
2	Residência Médica	1,0
3	Primeiro Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área da saúde (carga horária mínima 360 horas)	0,5
4	Segundo Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área da saúde (carga horária mínima 360 horas)	0,5

OBSERVAÇÃO: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 1,0 ponto.

- A Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) ou a Residência Médica será pontuada apenas uma vez, desde que o documento anexado esteja correto, por atingir a pontuação máxima desta seção. Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu podem ser pontuados mais de uma vez (primeiro e segundo curso), desde que os cursos sejam diferentes. O mesmo documento será pontuado somente uma vez, mesmo que anexado em itens diferentes. Caso isso ocorra, será considerado o item de maior pontuação desde que esteja correto.



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - CURSOS DE *STRICTO SENSU*, RESIDÊNCIA MÉDICA E PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

1. Doutorado / Mestrado

Anexar o Diploma (frente e verso) ou Declaração de Conclusão (emitida há menos de seis meses, considerando o último dia de inscrição previsto no cronograma deste Edital), ou Ata de Defesa (emitida há, no máximo, um ano da data final de inscrição deste edital. Todos os documentos devem ser emitidos por Instituição de Ensino Superior (IES)* em papel timbrado e contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Tipo de curso e nome do programa;
- ✓ Data da defesa;
- ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais.
- (*) Documentos emitidos por IES estrangeiras também poderão ser pontuados desde que tenham sido revalidados no Brasil.



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - CURSOS DE *STRICTO SENSU*, RESIDÊNCIA MÉDICA E PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

2. Residência Médica

Anexar o Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração com previsão de término* de Residência Médica, emitido em papel timbrado pela instituição promotora** e contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Especialidade/Área do programa;
- ✓ Data de início e término do programa (mês e ano);
- ✓ Identificação da Instituição credenciada junto à CNRM, constando o número do Credenciamento do Programa, identificação e assinatura do responsável (nome e cargo/função).
- (*) Caso de declarações com previsão de término, serão consideradas para pontuação apenas Residência Médica, com previsão de término até dia 01 de março de 2026.
- (**) Documentos emitidos por instituições promotoras estrangeiras também poderão ser pontuados, desde que sejam autorizados pela CNRM/CNRMS e revalidados no Brasil.



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - CURSOS DE *STRICTO SENSU*, RESIDÊNCIA MÉDICA E PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

3 e 4. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área da saúde (carga horária mínima 360 horas)

Anexar o Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração com previsão de término* emitido por órgão acadêmico da Instituição de Ensino Superior (IES)** em papel timbrado e contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Tipo de curso;
- ✓ Período do curso (data de início e término);
- ✓ Carga horária total;
- ✓ Identificação da Instituição de Ensino Superior, cargo/função, assinatura e carimbo ou assinatura eletrônica do responsável pela emissão do documento.
- (*) Caso de **declarações com previsão de término**, serão consideradas para pontuação Pós-Graduação *Lato Sensu* cursada em Instituição de Ensino Superior, com **previsão de término até dia 01 de março de 2026.**
- (**) Documentos emitidos por IES estrangeiras também poderão ser pontuados desde que revalidados no Brasil.



CURSOS DE SUPORTE À VIDA

ITEM	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Curso Advanced Cardiac Life Support - ACLS	0,8
2	Curso Pediatric Advanced Life Support - PALS	0,8
3	Curso Advanced Trauma Life Support - ATLS	0,8
4	Curso Advanced Life Support in Obstetrics - ALSO	0,8
5	Curso Pre Hospital Trauma Life Support - PHTLS	0,8
6	Curso Basic Life Support - BLS	0,5

OBSERVAÇÃO: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 1,0 ponto.



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - CURSOS DE SUPORTE À VIDA

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

Anexar o Certificado emitido pela instituição promotora do curso contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Nome do curso;
- ✓ Data de emissão.

Serão pontuados apenas os certificados dos cursos ACLS, PALS e BLS emitidos há, no máximo, 02 (dois) anos, ALSO emitido há, no máximo, 03 (três) anos e dos cursos PHTLS e ATLS emitido há, no máximo, 04 (quatro) anos, considerando-se a data de emissão do certificado e o último dia de inscrição do Processo Seletivo.

Serão pontuados apenas os certificados dos seguintes cursos:

- ACLS Carteira oficial de certificação ou Certificado emitido por Centro de Treinamento autorizado com a descrição de aprovação no curso. Somente serão aceitos cursos realizados em Centro de Treinamento autorizado pela AHA (American Heart Association).
- PALS Carteira oficial de certificação ou Certificado emitido por Centro de Treinamento autorizado com a descrição de aprovação no curso. Somente serão aceitos cursos realizados em Centro de Treinamento autorizado pela AHA (American Heart Association).
- ATLS Carteira oficial de certificação ou Certificado emitido por Centro de Treinamento autorizado com a descrição de aprovação no curso. Somente serão aceitos cursos realizados em Centro de Treinamento autorizado pela ACS (American College of Surgeons).
- ALSO Carteira oficial de certificação ou Certificado emitido por Centro de Treinamento autorizado com a descrição de aprovação no curso. Somente serão aceitos cursos realizados em Centro de Treinamento autorizado pela ALSO Internacional.
- PHTLS Carteira oficial de certificação ou Certificado emitido por Centro de Treinamento autorizado com a descrição de aprovação no curso. Somente serão aceitos cursos realizados em Centro de Treinamento autorizado pela ACS (American College of Surgeons).
- BLS Carteira oficial de certificação ou Certificado emitido por Centro de Treinamento autorizado com a descrição de aprovação no curso. Somente serão aceitos cursos realizados em Centro de Treinamento autorizado pela AHA (American Heart Association).



PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

ITEM	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Primeira publicação como autor ou coautor de artigos científicos completos em revistas indexadas	1,0
2	Segunda publicação como autor ou coautor de artigos científicos completos em revistas indexadas	1,0
3	Primeira publicação como autor ou coautor de capítulos de livros	1,0
4	Segunda Publicação como autor ou coautor de capítulos de livros	1,0
5	Primeira Organização de livros	1,0
6	Segunda Organização de livros	1,0

OBSERVAÇÃO: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 2,0 pontos.

⁻ Cada publicação será pontuada somente uma vez, mesmo que anexado em itens diferentes.



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

1 e 2. Publicação como autor ou coautor de artigos científicos completos em revistas indexadas

Anexar o PDF contendo a página que comprove a INDEXAÇÃO da revista, e todas as páginas com o artigo completo contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato como autor ou coautor;
- ✓ Nome da revista;
- ✓ Data da publicação;
- ✓ ISSN;
- ✓ Comprovação da indexação da revista em uma das bases.

APENAS AS SEGUINTES BASES/SISTEMAS DE INDEXAÇÃO SERÃO CONSIDERADAS VÁLIDAS PARA A PONTUAÇÃO: LATINDEX, Pubmed/MEDLINE, EMBASE, LILACS, Web of Science(WoS)/SCIENCE CITATION INDEX, SCIELO, Scopus, Cochrane Library.

Não serão aceitas, como indexação, bases como Google Scholar ou ResearchGate .

- ✓ Caso a publicação não contenha a informação da indexação, o candidato deverá enviar documento que comprove que a revista é indexada em alguma das bases de dados válidas.
- ✓ Artigos publicados em formato Anais, Pôsteres, Resumo ou Resumo Expandido não serão pontuados.
- ✓ Não serão aceitos certificados, declarações, cartas, e-mail ou outros documentos informando que o trabalho foi aceito para publicação.
- ✓ ISSN ou ISBN não constituem indexações válidas.
- ✓ Não serão aceitos, para fins de comprovação documental, o envio isolado de links ou QR Codes como anexos no sistema de inscrição. No entanto, caso o link ou QR Code esteja inserido em documento formalmente anexado ao sistema, a FELUMA poderá utilizá-lo exclusivamente para fins de verificação da autenticidade do documento apresentado.

Opções de links para o candidato buscar a indexação:

- ✓ https://bvsms.saude.gov.br/minibanners/medline/
- ✓ https://www.ncbi.nlm.nih.gov/
- ✓ https://bvsalud.org/
- ✓ https://www.doi.org/



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

3 e 4. Publicação como autor ou coautor de capítulos de livros

Anexar o PDF contendo, capa do livro, ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo, contendo obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato como autor ou coautor;
- ✓ Título do livro;
- ✓ ISBN;
- ✓ Título do capítulo;
- ✓ Dados gerais da publicação (edição, data, editora).

Não serão aceitos certificados, declarações, cartas, e-mail ou outros documentos informando que o capítulo trabalho foi aceito. para publicação.



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

5 e 6. Organização de livros

Anexar o PDF contendo, capa do livro, ficha catalográfica, sumário, contendo obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato como organizador;
- ✓ Título do livro;
- ✓ ISBN;
- ✓ Dados gerais da publicação (edição, data, editora).

Não serão aceitos certificados, declarações, cartas, e-mail ou outros documentos informando que o livro trabalho foi aceito. para publicação.

Não será validada para pontuação a descrição como autor, coautor e nem outras denominações que não seja organizador.



EVENTOS CIENTÍFICOS E PREMIAÇÕES

ITEM	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Primeiro documento para comprovação de Participação em evento científico na Comissão Organizadora (regional, nacional ou internacional)	0,5
2	Segundo documento para comprovação de Participação em evento científico na Comissão Organizadora (regional, nacional ou internacional)	0,5
3	Primeiro documento para comprovação de Premiação de trabalhos ou menção honrosa apresentados em eventos científicos e de extensão, premiação de TCC, dissertação e tese	0,5
4	Segundo documento para comprovação de Premiação de trabalhos ou menção honrosa apresentados em eventos científicos e de extensão, premiação de TCC, dissertação e tese	0,5
5	Primeiro documento para comprovação de Participação em evento científico como palestrante (regional, nacional ou internacional)	0,5
6	Segundo documento para comprovação de Participação em evento científico como palestrante (regional, nacional ou internacional)	0,5
7	Primeiro documento para comprovação de Apresentação de trabalho em evento científico na modalidade oral, tema livre ou pôster (regional, nacional ou internacional)	0,5
8	Segundo documento para comprovação de Apresentação de trabalho em evento científico na modalidade oral, tema livre ou pôster (regional, nacional ou internacional)	0,5

OBSERVAÇÕES: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 1,0 ponto.

⁻ São considerados eventos científicos, para efeito de pontuação, os seguintes eventos: Congresso, Simpósio, Encontro, Colóquio, Workshop, Reunião, Seminário, Painel, Fórum, Conferência, Palestra, Ciclo de Palestras, Feira ou Mostra, Jornada e Semana Acadêmica ou Semana Científica.



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - EVENTOS CIENTÍFICOS E PREMIAÇÕES

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

Anexar o Certificado ou Declaração emitido pelos responsáveis pela atividade em papel timbrado da instituição organizadora/promotora ou do evento contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Nome do evento e das entidades organizadoras e/ou promotoras;
- ✓ Tipo de participação do candidato na atividade, tipo de premiação/menção honrosa;
- ✓ Data ou Período da atividade ou da premiação/menção honrosa;
- ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis pelo evento., como o(a) coordenador(a) geral, presidente da comissão organizadora, representante institucional da organização promotora (ex.: diretor de unidade acadêmica ou responsável pela extensão/pesquisa) e, quando aplicável, o(a) coordenador(a) do curso em caso de evento interno a instituição de ensino.

Não será validada para pontuação a participação como colaborador, secretário, coordenador de mesa e nem outras denominações que não signifiquem 1º autor, 2º autor, apresentador, organizador ou palestrante. Caso não tenha a descrição da forma de participação correta conforme solicitado no item, documento não será valido para pontuação.

No caso de apresentação de trabalhos em eventos científicos, serão pontuados todos os autores nas modalidades de apresentação oral, tema livre e pôster.

Serão pontuados somente documentos de EVENTOS CIENTÍFICOS E PREMIAÇÕES realizados nos últimos 10 (dez) anos.



PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

ITEM	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Proficiência em língua inglesa comprovada por certificado (exceto para nativos de língua inglesa)	1,0
2	Proficiência em língua estrangeira comprovada por certificado (diferente da língua inglesa e exceto para nativos de língua estrangeira)	1,0
3	Proficiência em língua portuguesa comprovada por certificado (exceto para nativos de língua portuguesa)	1,0

OBSERVAÇÃO: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 1,0 ponto.



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

1. Proficiência em língua inglesa comprovada por certificado (exceto para nativos de língua inglesa)

Anexar o Certificado ou Relatório em teste de proficiência em língua inglesa de reconhecimento internacional conforme TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS em papel timbrado contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Nome da entidade certificadora;
- ✓ Nota ou conceito obtido no teste;
- ✓ Data da concessão do certificado/relatório;
- ✓ Assinatura e/ou identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais (Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores).

Somente serão aceitos para validação, os certificados de aprovação ou relatório que contenham nota igual ou acima conforme tabela de equivalência em testes de proficiência em inglês.

Para fins de comprovação será exigido documento da instituição internacional não sendo aceito declaração ou certificado de escolas representantes.

A aprovação em outros testes internacionais de fluência em língua inglesa não constantes na tabela não será aceita para fins de pontuação.



TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

TESTES	TOEFL						
NOTAS	Paper (PBT)	Computer (CBT)	Internet (IBT)	TOEIC	IELTS	MICHIGAN TEST	CAMBRIDGE SUITE
IGUAL	543	200	72	785	5,5	ECPE: 65%	CPE, CAE
OU ACIMA DE	ou Conceito B2	ECCE: 65%	FCE 160 ou Conceito B2				

Legenda:

TOEFL = Test of English as a Foreign Language.

TOEIC = Test of English for International Communication.

IELTS = International English Language Testing System.

ECPE = Examination for the Certificate of Proficiency in English.

ECCE = Examination for the Certificate of Competency in English.

CPE = Certificate in Proficiency English.

CAE = Certificate in Advanced English.

FCE = First Certificate in English.



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

2. Proficiência em língua estrangeira comprovada por certificado (diferente da língua inglesa)

Anexar o Certificado ou Relatório em teste de proficiência conforme TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA em papel timbrado contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Nome da entidade certificadora;
- ✓ Identificação do nível de proficiência;
- ✓ Data da concessão do certificado;
- ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais (Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores).

Somente serão aceitos para validação, os certificados de aprovação ou relatório que contenham nota igual ou acima conforme tabela de equivalência em testes de proficiência em inglês.

Para fins de comprovação será exigido documento da instituição internacional não sendo aceito declaração ou certificado de escolas representantes.

A aprovação em outros testes internacionais não constantes na tabela não será aceita para fins de pontuação.



TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA (DIFERENTE DA LÍNGUA INGLESA)

LÍNGUAS	ESPANHOLA	FRANCESA	ALEMÃ	ITALIANA
IGUAL OU ACIMA DE	DELE nível B2 SIELE nível B2	DELF nível B2 TCF nível B2	TESTDAF TDN3 = B2 TELC nível B2	CILS DUE nível B2 DILI B2 PLIDA B2 CELI 3

Legenda:

DELE = Diplomas de Español como Lengua Extranjera.

SIELE = Serviço Internacional de Avaliação de Língua Espanhola.

DELF = Diplôme d'Études en Langue Française.

TCF = Test de connaissance en français.

TESTDA = Test Deutsch als Fremdsprache.

TELC = The European Language Certificates.

CILS = Certificato di italiano come Língua Straniera.

DILI = Diploma Intermediário Linguístico Italiano.

PLIDA = Progetto Lingua Italiana Dante Alighieri.

CELI = Certificato di lingua italiana.



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

3. Proficiência em língua portuguesa comprovada por certificado (exceto para nativos de língua portuguesa)

Anexar o Certificado ou Relatório em Teste de proficiência em língua portuguesa em papel timbrado contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Nome da entidade certificadora;
- ✓ Identificação do nível de proficiência;
- ✓ Data da concessão do certificado;
- ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais (Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores)

Será considerado válido para a pontuação apenas o certificado CELPE-BRAS (Certificado de proficiência em língua portuguesa reconhecido pelo MEC e pelo Inep, com nível intermediário superior).



ANEXO B

ANEXO B - DOCUMENTOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS DE ACESSO COM PRÉ-REQUISITO

ACESSO COM PRÉ-REQUISITO

CATEGORIAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de <i>Stricto Sensu</i> , Residência Médica e Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Diferente do pré-requisito da vaga concorrida)	2,0
Cursos de suporte à vida	2,0
Publicação de trabalhos científicos	3,0
Eventos científicos e premiações	2,0
Proficiência em língua estrangeira	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10



DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

CURSOS DE *STRICTO SENSU*, RESIDÊNCIA MÉDICA E PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (DIFERENTE DO PRÉ-REQUISITO DA VAGA CONCORRIDA)

ITEM	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Doutorado / Mestrado	2,0
2	Residência Médica DIFERENTE DO PRÉ-REQUISITO DA VAGA CONCORRIDA	2,0
3	Primeiro Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área da saúde (Carga horária mínima 360 horas) DIFERENTE DO PRÉ-REQUISITO DA VAGA CONCORRIDA	0,5
4	Segundo Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área da saúde (Carga horária mínima 360 horas) DIFERENTE DO PRÉ-REQUISITO DA VAGA CONCORRIDA	0,5

OBSERVAÇÃO: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 2,0 pontos.

⁻ A Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) ou a Residência Médica será pontuada apenas uma vez, desde que o documento anexado esteja correto, por atingir a pontuação máxima desta seção. Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu podem ser pontuados mais de uma vez (primeiro e segundo curso), desde que os cursos sejam diferentes. A Pós-Graduação Stricto Sensu ou Lato Sensu ou Residência Médica será pontuada somente uma vez, mesmo que anexado em itens diferentes. Caso isso ocorra, será eonsiderado o item de maior pontuação desde que esteja correto.



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - CURSOS DE *STRICTO SENSU*, RESIDÊNCIA MÉDICA E PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (DIFERENTE DO PRÉ-REQUISITO DA VAGA CONCORRIDA)

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

1. Doutorado / Mestrado

Anexar o Diploma (frente e verso) ou Declaração de Conclusão (emitida há menos de seis meses, considerando o último dia de inscrição previsto no cronograma deste Edital), ou Ata de Defesa (emitida há, no máximo, um ano da data final de inscrição deste edital. Todos os documentos devem ser emitidos por Instituição de Ensino Superior (IES)* em papel timbrado e contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Tipo de curso e nome do programa;
- ✓ Data da defesa;
- ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais.
- (*) Documentos emitidos por IES estrangeiras também poderão ser pontuados desde que tenham sido revalidados no Brasil.



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - CURSOS DE *STRICTO SENSU*, RESIDÊNCIA MÉDICA E PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (DIFERENTE DO PRÉ-REQUISITO DA VAGA CONCORRIDA)

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

2. Residência Médica - DIFERENTE DO PRÉ-REQUISITO DA VAGA CONCORRIDA

Anexar o Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração com previsão de término* de Residência Médica, em área diferente do pré-requisito da vaga concorrida, emitido em papel timbrado pela instituição promotora** e contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Especialidade/Área do programa;
- ✓ Data de início e término do programa (mês e ano);
- ✓ Identificação da Instituição credenciada junto a CNRM, constando o número do Credenciamento do Programa, identificação e assinatura do responsável (nome e cargo/função).
- (*) Caso de declarações com previsão de término, serão consideradas para pontuação apenas Residência Médica com previsão de término até dia 01 de março de 2026.
- (**) Documentos emitidos por instituições promotoras estrangeiras também poderão ser pontuados desde que sejam autorizados pela CNRM/CNRMS e revalidados no Brasil.



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - CURSOS DE *STRICTO SENSU*, RESIDÊNCIA MÉDICA E PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (DIFERENTE DO PRÉ-REQUISITO DA VAGA CONCORRIDA)

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

3 e 4. Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* na área da saúde (carga horária mínima 360 horas) – DIFERENTE DO PRÉ-REQUISITO DA VAGA CONCORRIDA

Anexar o Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração com previsão de término* emitido pelo órgão acadêmico da Instituição de Ensino Superior (IES)** em papel timbrado e contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Tipo de curso;
- ✓ Período do curso (data de início e término);
- ✓ Carga horária total;
- ✓ Identificação da Instituição de Ensino Superior, cargo/função, assinatura, carimbo ou assinatura eletrônica do responsável pela emissão do documento.
- (*) Caso de declarações com **previsão de término**, serão consideradas para pontuação Pós-Graduação *Lato Sensu* cursada em Instituição de Ensino Superior, **com previsão de término até dia 01 de março de 2026.**
- (**) Documentos emitidos por IES estrangeiras também poderão ser pontuados desde que revalidados no Brasil.



CURSOS DE SUPORTE À VIDA

ITEM	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Curso Advanced Cardiac Life Support – ACLS	1,0
2	Curso Pediatric Advanced Life Support – PALS	1,0
3	Curso Advanced Trauma Life Support – ATLS	1,0
4	Curso Advanced Life Support in Obstetrics – ALSO	1,0
5	Curso Pre Hospital Trauma Life Support – PHTLS	0,8
6	Curso Basic Life Support – BLS	0,5

OBSERVAÇÃO: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 2,0 pontos.



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - CURSOS DE SUPORTE À VIDA

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

Anexar o Certificado emitido pela instituição promotora do curso contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Nome do curso;
- ✓ Data de emissão.

Serão pontuados apenas os certificados dos cursos ACLS, PALS e BLS emitidos há, no máximo, 02 (dois) anos, ALSO emitido há, no máximo, 03 (três) anos e dos cursos **PHTLS e ATLS emitido há, no máximo, 04 (quatro) anos,** considerando-se a data de emissão do certificado e o último dia de inscrição do Processo Seletivo.

Serão pontuados apenas os certificados dos seguintes cursos:

- ACLS Carteira oficial de certificação ou Certificado emitido por Centro de Treinamento autorizado com a descrição de aprovação no curso. Somente serão aceitos cursos realizados em Centro de Treinamento autorizado pela AHA (American Heart Association).
- PALS Carteira oficial de certificação ou Certificado emitido por Centro de Treinamento autorizado com a descrição de aprovação no curso. Somente serão aceitos cursos realizados em Centro de Treinamento autorizado pela AHA (American Heart Association).
- ATLS Carteira oficial de certificação ou Certificado emitido por Centro de Treinamento autorizado com a descrição de aprovação no curso. Somente serão aceitos cursos realizados em Centro de Treinamento autorizado pela ACS (American College of Surgeons).
- ALSO Carteira oficial de certificação ou Certificado emitido por Centro de Treinamento autorizado com a descrição de aprovação no curso. Somente serão aceitos cursos realizados em Centro de Treinamento autorizado pela ALSO Internacional.
- PHTLS Carteira oficial de certificação ou Certificado emitido por Centro de Treinamento autorizado com a descrição de aprovação no curso. Somente serão aceitos cursos realizados em Centro de Treinamento autorizado pela ACS (American College of Surgeons).
- BLS Carteira oficial de certificação ou Certificado emitido por Centro de Treinamento autorizado com a descrição de aprovação no curso. Somente serão aceitos cursos realizados em Centro de Treinamento autorizado pela AHA (American Heart Association).



ANEXO B - DOCUMENTOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS DE ACESSO COM PRÉ-REQUISITO

PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

ITEM	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Primeira publicação como autor ou coautor de artigos científicos completos em revistas indexadas	1,5
2	Segunda publicação como autor ou coautor de artigos científicos completos em revistas indexadas	1,5
3	Primeira publicação como autor ou coautor de capítulos de livros	1,5
4	Segunda Publicação como autor ou coautor de capítulos de livros	1,5
5	Primeira Organização de livros	1,5
6	Segunda Organização de livros	1,5

OBSERVAÇÃO: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 3,0 pontos.

⁻ Cada publicação será pontuada somente uma vez, mesmo que anexado em itens diferentes.



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

1 e 2. Publicação como autor ou coautor de artigos científicos completos em revistas indexadas

Anexar o PDF contendo a página que comprove a INDEXAÇÃO da revista, e todas as páginas com o artigo completo contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato como autor ou coautor;
- ✓ Nome da revista;
- ✓ Data da publicação;
- ✓ ISSN;
- ✓ Comprovação da indexação da revista em uma das bases.

APENAS AS SEGUINTES BASES/SISTEMAS DE INDEXAÇÃO SERÃO CONSIDERADAS VÁLIDAS PARA A PONTUAÇÃO: LATINDEX, Pubmed/MEDLINE, EMBASE, LILACS, Web of Science (WoS)/ SCIENCE CITATION INDEX, SCIELO, Scopus, Cochrane Library.

Não serão aceitas, como indexação, bases como Google Scholar ou ResearchGate.

- ✓ Caso a publicação não contenha a informação da indexação, o candidato deverá enviar documento que comprove que
 a revista é indexada em alguma das bases de dados válidas.
- ✓ Artigos publicados em formato Anais, Pôsteres, Resumo ou Resumo Expandido não serão pontuados.
- ✓ Não serão aceitos certificados, declarações, cartas, e-mail ou outros documentos informando que o trabalho foi aceito para publicação.
- ✓ ISSN ou ISBN não constituem indexações válidas.
- √ Não serão aceitos, para fins de comprovação documental, o envio isolado de links ou QR Codes como anexos no sistema de inscrição. No entanto, caso o link ou QR Code esteja inserido em documento formalmente anexado ao sistema, a FELUMA poderá utilizá-lo exclusivamente para fins de verificação da autenticidade do documento apresentado.

Opções de links para o candidato buscar a indexação:

- ✓ https://bvsms.saude.gov.br/minibanners/medline/
- ✓ https://www.ncbi.nlm.nih.gov/
- ✓ https://bvsalud.org/
- ✓ https://www.doi.org/



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

3 e 4. Publicação como autor ou coautor de capítulos de livros

Anexar o PDF contendo, capa do livro, ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo, contendo obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato como autor ou coautor;
- ✓ Título do livro;
- ✓ ISBN;
- ✓ Título do capítulo;
- ✓ Dados gerais da publicação (edição, data, editora).

Não serão aceitos certificados, declarações, cartas, e-mail ou outros documentos informando que o capítulo foi aceito.



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

5 e 6. Organização de livros

Anexar o PDF contendo, capa do livro, ficha catalográfica, sumário, contendo obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato como organizador;
- ✓ Título do livro;
- ✓ ISBN;
- ✓ Dados gerais da publicação (edição, data, editora).

Não serão aceitos certificados, declarações, cartas, e-mail ou outros documentos informando que o livro trabalho foi aceito. para publicação.

Não será validada para pontuação a descrição como autor, coautor e nem outras denominações que não seja organizador.



ANEXO B - DOCUMENTOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS DE ACESSO COM PRÉ-REQUISITO

EVENTOS CIENTÍFICOS E PREMIAÇÕES

ITEM	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Primeiro documento para comprovação de Participação em evento científico na Comissão Organizadora (regional, nacional ou internacional)	0,5
2	Segundo documento para comprovação de Participação em evento científico na Comissão Organizadora (regional, nacional ou internacional)	0,5
3	Primeiro documento para comprovação de Premiação de trabalhos ou menção honrosa apresentados em eventos científicos e de extensão, premiação de TCC, dissertação e tese	0,5
4	Segundo documento para comprovação de Premiação de trabalhos ou menção honrosa apresentados em eventos científicos e de extensão, premiação de TCC, dissertação e tese	0,5
5	Primeiro documento para comprovação de Participação em evento científico como palestrante (regional, nacional ou internacional)	0,5
6	Segundo documento para comprovação de Participação em evento científico como palestrante (regional, nacional ou internacional)	0,5
7	Primeiro documento para comprovação de Apresentação de trabalho em evento científico na modalidade oral, tema livre ou pôster (regional, nacional ou internacional)	0,5
8	Segundo documento para comprovação de Apresentação de trabalho em evento científico na modalidade oral, tema livre ou pôster (regional, nacional ou internacional)	0,5

OBSERVAÇÕES: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 2,0 pontos.

⁻ São considerados eventos científicos, para efeito de pontuação, os seguintes eventos: Congresso, Simpósio, Encontro, Colóquio, Workshop, Reunião, Seminário, Painel, Fórum, Conferência, Palestra, Ciclo de Palestras, Feira ou Mostra, Jornada e Semana Acadêmica ou Semana Científica.



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - EVENTOS CIENTÍFICOS E PREMIAÇÕES

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

Anexar o Certificado ou Declaração emitido pelos responsáveis pela atividade em papel timbrado da instituição organizadora/promotora ou do evento contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Nome do evento e das entidades organizadoras e/ou promotoras;
- ✓ Tipo de participação do candidato na atividade, tipo de premiação/menção honrosa;
- ✓ Data ou Período da atividade ou da premiação/menção honrosa;
- ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais do evento.

Não será validada para pontuação a participação como colaborador, secretário, coordenador de mesa e nem outras denominações que não signifiquem, apresentador, organizador ou palestrante. Caso não tenha a descrição da forma de participação correta conforme solicitado no item, documento não será valido para pontuação.

No caso de apresentação de trabalhos em eventos científicos, serão pontuados todos os autores nas modalidades de apresentação oral, tema livre e pôster.

Serão pontuados somente documentos de EVENTOS CIENTÍFICOS E PREMIAÇÕES realizados nos últimos 10 (dez) anos.



ANEXO B - DOCUMENTOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS DE ACESSO COM PRÉ-REQUISITO

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

ITEM	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Proficiência em língua inglesa comprovada por certificado (exceto para nativos de língua inglesa)	1,0
2	Proficiência em língua estrangeira comprovada por certificado (diferente da língua inglesa e exceto para nativos de língua estrangeira)	1,0
3	Proficiência em língua portuguesa comprovada por certificado (exceto para nativos de língua portuguesa)	1,0

OBSERVAÇÃO: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 1,0 ponto.



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

1. Proficiência em língua inglesa comprovada por certificado (exceto para nativos de língua inglesa)

Anexar o Certificado ou Relatório em teste de proficiência em língua inglesa de reconhecimento internacional conforme TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS em papel timbrado contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Nome da entidade certificadora;
- ✓ Nota ou conceito obtido no teste;
- ✓ Data da concessão do certificado/relatório;
- ✓ Assinatura e/ou identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais (Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores).

Somente serão aceitos para validação, os certificados de aprovação ou relatório que contenham nota igual ou acima conforme tabela de equivalência em testes de proficiência em inglês.

Para fins de comprovação será exigido documento da instituição internacional não sendo aceito declaração ou certificado de escolas representantes.

A aprovação em outros testes internacionais de fluência em língua inglesa não constantes na tabela não será aceita para fins de pontuação.



TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

TESTES	TOEFL						
NOTAS	Paper (PBT)	Computer (CBT)	Internet (IBT)	TOEIC	IELTS	MICHIGAN TEST	CAMBRIDGE SUITE
IGUAL	543	200	72	785	5,5	ECPE: 65% ECCE: 65%	CPE, CAE
OU ACIMA DE	ou Conceito B2		FCE 160 ou Conceito B2				

Legenda:

TOEFL = Test of English as a Foreign Language.

TOEIC = Test of English for International Communication.

IELTS = International English Language Testing System.

ECPE = Examination for the Certificate of Proficiency in English.

ECCE = Examination for the Certificate of Competency in English.

CPE = Certificate in Proficiency English.

CAE = Certificate in Advanced English.

FCE = First Certificate in English.



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

2. Proficiência em língua estrangeira comprovada por certificado (diferente da língua inglesa)

Anexar o Certificado ou Relatório em teste de proficiência conforme TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA em papel timbrado contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Nome da entidade certificadora;
- ✓ Identificação do nível de proficiência;
- ✓ Data da concessão do certificado;
- ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais (Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores).

Somente serão aceitos para validação, os certificados de aprovação ou relatório que contenham nota igual ou acima conforme tabela de equivalência em testes de proficiência em inglês.

Para fins de comprovação será exigido documento da instituição internacional não sendo aceito declaração ou certificado de escolas representantes.

A aprovação em outros testes internacionais não constantes na tabela não será aceita para fins de pontuação.



TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA (DIFERENTE DA LÍNGUA INGLESA)

LÍNGUAS	ESPANHOLA	FRANCESA	ALEMÃ	ITALIANA
IGUAL OU ACIMA DE	DELE nível B2 SIELE nível B2	DELF nível B2 TCF nível B2	TESTDAF TDN3 = B2 TELC nível B2	CILS DUE nível B2 DILI B2 PLIDA B2 CELI 3

Legenda:

DELE = Diplomas de Español como Lengua Extranjera.

SIELE = Serviço Internacional de Avaliação de Língua Espanhola.

DELF = Diplôme d'Études en Langue Française.

TCF = Test de connaissance en français.

TESTDA = Test Deutsch als Fremdsprache.

TELC = The European Language Certificates.

CILS = Certificato di italiano come Língua Straniera.

DILI = Diploma Intermediário Linguístico Italiano.

PLIDA = Progetto Lingua Italiana Dante Alighieri.

CELI = Certificato di lingua italiana.



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

3. Proficiência em língua portuguesa comprovada por certificado (exceto para nativos de língua portuguesa)

Anexar o Certificado ou Relatório em teste de proficiência em língua portuguesa em papel timbrado contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Nome da entidade certificadora;
- ✓ Identificação do nível de proficiência;
- ✓ Data da concessão do certificado;
- ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais (Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores).

Será considerado válido para a pontuação apenas o certificado CELPE-BRAS (Certificado de proficiência em língua portuguesa reconhecido pelo MEC e pelo Inep, com nível intermediário superior).